

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10^o DA REPUBLICA — N. 4

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 5 DE JANEIRO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.779, que augmenta as contribuições dos pensionistas do Hospicio Nacional de Alienados.

Decreto n. 2.782, creando uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Afluá, no Pará.

Decreto n. 2.783, que crea uma brigada da mesma arma na comarca de Alemquer, no dito Estado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 31 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 30 do mez findo, da Directoria da Instrucção — Expediente de 31 do dezembro findo, das Directorias da Justiça e do Interior — Expediente de 3 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 2 — Expediente de 30 do mez passado, da Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro Federal — Expediente de 29 e 30 do mez findo, da Directoria das Rendas Publicas — Expediente da Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 4 do corrente e expediente de 29 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Portarias de 3 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portaria de 29 e 31 do mez findo e expediente de 4 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias de 1 e 4 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Portaria de 1 do corrente e expediente de 31 do mez findo, da Directoria Geral das Obras Publicas.

TRIBU AL DE CONTAS.

PREFETURA DO DISTRICTO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo — Actos do Poder Executivo — Expediente de 4 do corrente, das Directorias do Interior e Estatistica e de Obras e Viação — Requerimentos despachados, da Directoria da Fazenda — Expediente de 4 do corrente, das Directorias de Mattas e Jardins e de Hygiene e Assistencia Publica — Expediente de 28, 29, 31 do mez findo da Directoria da Instrucção Publica.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rondas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.779 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1897

Augmenta as contribuições dos pensionistas do Hospicio Nacional de Alienados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 13 da lei n. 489, de 15 de dezembro corrente, resolve que no Hospicio Nacional de Alienados se observem as seguintes disposições:

Art. 1.^o As contribuições diarias dos pensionistas são elevadas de 50 %, a saber: da 1.^a classe, de 10\$ a 15\$; da 2.^a, de 5\$ a 7\$500; da 3.^a, de 3\$ a 4\$500; e da 4.^a, de 2\$ a 3\$000.

Art. 2.^o Quanto à lavagem da roupa dos mesmos pensionistas fica estabelecido o pagamento mensal de 15\$ para os de 1.^a classe, de 9\$ para os de 2.^a, de 6\$ para os de 3.^a, e de 4\$500 para os de 4.^a.

Art. 3.^o E' elevada de 1\$200 a 2\$ diários, salvo o caso de contracto, a contribuição dos Estados pelo tratamento de cada um dos enfermos que enviarem à Assistencia Medico-

Legal a Alienados, bem assim a da Prefeitura do Districto Federal relativa aos indigentes que residam ali e cuja internação for requisitada por ella ou pela policia da Capital Federal.

Art. 4.^o São alterados nesta conformidade os arts. 96, 98 e 103 do Regulamento annexo ao decreto n. 2.467, de 19 de fevereiro de 1897.

Capital Federal, 30 de dezembro de 1897, 9^o da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 2.782 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1897

Creá uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Afluá, no Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, resolve decretar:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Afluá, no Estado do Pará, uma brigada de infantaria com a denominação de 26^a, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo com as designações de 76^a, 77^a e 78^a e um do da reserva, sob n. 26, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 31 de dezembro de 1897, 9^o da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 2.783 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1897

Creá uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Alemquer, no Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, resolve decretar:

Artigo unico. Fica creada na comarca de Alemquer, no Estado do Pará, uma brigada de infantaria com a designação de 27^a, composta dos batalhões de ns. 79, 80 e 81 do serviço activo e 27 do da reserva, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 31 de dezembro de 1897, 9^o da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

Por decreto de 31 de dezembro findo, foi aposentado, a seu pedido, o engenheiro João Crockett de Sá Pereira de Castro, no cargo de fiscal da Estrada de Ferro do Bananal e da Ferro Carril de Santa Cruz a Itaguahy.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de dezembro de 1897

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Autorizou-se o director da Escola Nacional de Bellas Artes, em solução: ao officio n. 177, de 20 do corrente, a renovar o contracto feito com o professor Augusto Girardet para a regencia da cadeira de gravura de medalhas e pedras preciosas daquella escola, durante o exercicio de 1898.

— Declarou-se ao director do Instituto Benjamin Constant, em resposta ao officio n. 144, de 27 do corrente, que é permitido ao repetidor do curso de sciencias e letras daquelle instituto Henrique Alberto da Rocha, conforme requereu, ausentar-se da sede do estabelecimento durante o periodo das ferias, sem prejuizo de seus vencimentos.

Expediente de 31 de dezembro de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se as seguintes licenças:

— Ao capitão reformado da brigada policial Roloopho Coelho Monteiro da Franca, para residir no Estado da Parahyba;

— Sessenta dias ao interno do hospital da referida brigada Antenor O' Reilly de Souza, para tratar de negocios de seu interesse.

— Devolveu-se ao coronel commandante da brigada policial, afim de ser archivado, o processo instaurado contra o soldado José Francisco dos Santos, que foi indultado por decreto de 15 de novembro ultimo.

— Transmittiram-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar os processos instaurados contra os soldados da brigada policial Walfrido Cavalcanti de Albuquerque e Antonio Esteves Pinto, afim de serem julgados em superior e ultima instancia.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Bre'la Cesare. — Remetteu-se a portaria ao presidente do Estado de S. Paulo.

— Autorizou-se a admissão, no Hospicio Nacional de Alienados, do soldado do 9^o regimento de cavallaria, a quem se refere o aviso do Ministerio da Guerra, de 27 do corrente mez. — Deu-se conhecimento ao referido ministerio.

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que se paguem:

As contas:
De 3:492\$510, de fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados, em novembro ultimo;

De 1:010\$740, dos que foram feitos ao Externato do Gymnasio Nacional, no mesmo mez;

De 1:009\$, de objectos de expediente fornecidos ao commando superior da guarda nacional e aos conselhos de qualificação da mesma milicia, nos mezes de março a novembro ultimos;

Os vencimentos, na importancia de 2:875\$, que deixou de receber e a que tem direito

de 1 de fevereiro de 1893 a 31 de dezembro de 1897 o escrivão do juizo seccional no Estado de Pernambuco, João Baptista da Silva Manguiho;

Os accrescimos de vencimentos concedidos por decreto de 20 de dezembro: de 10 %, ao lente cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Anísio Cirfentes de Carvalho; e de 5 %, ao da Faculdade do Rio de Janeiro Dr. Antonio da Rocha Faria e ao substituto Dr. Ernesto do Nascimento Silva, a contar das datas em que completaram, o primeiro 15 e os dous últimos 10 annos de effectivo serviço no magisterio.

Os vencimentos de 500\$ mensaes que competem ao cidadão Levindo Castro de La Fayette, por estar substituindo interinamente o lente de francez do Externato do Gymnasio Nacional Dr. José Dias Delgado de Carvalho Junior, que, achando-se ainda enfermo, deixou de reassumir a regencia de sua cadeira no dia 3 de dezembro, em que terminou a licença em cujo gozo se achava.

— Declarou-se:

Ao commandante da brigada policial, em resposta ao officio n. 2.154, de 22 de dezembro, que foram approvadas as tabellas de distribuição do rancho ás praças e de forragem e ferragem aos animaes da brigada, durante o 1º semestre de 1898, ficando arbitradas a e para de cada praça em 1\$675 diários e a forragem e ferragem de cada animal em 1\$927;

Ao commandante do Corpo de Bombeiros que as mesmas cota, forragem e ferragem devem ser adoptadas para cada praça e animal do dito corpo, de accordo com o que determina a observação da tabella B, annexa ao decreto n. 2.224, de 29 de janeiro de 1896;

Ao inspector da Alfandega de Pernambuco que, tendo o Governo resolvido suspender as obras de construção do Lazareto de Tamandaré, foi dada por finda a commissão do engenheiro Eugenio de Andrade e dispensado o capitão José da Cunha Pires das funções de ajudante da commissão incumbida de dirigir as mesmas obras, ficando o outro ajudante, major Rodolpho de Moraes Coutinho, encarregado de prover a guarda e conservação das construcções realizadas e do material adquirido; para o que poderá despendir mensalmente até a quantia de 1:000\$ com o pagamento das gratificações dos guardas e vigias necessarios, percebendo o referido major, enquanto durar essa incumbencia, a gratificação que actualmente lhe é abonada.—Deus a conhecimento ao Ministerio da Guerra da dispensa do capitão José da Cunha Pires e da commissão confiada ao major Rodolpho de Moraes Coutinho.

Expediente de 3 de janeiro de 1898

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteu-se:

Ao Sr. inspector de saude do porto do Estado do Rio Grande do Sul, a portaria da nomeação do Sr. Dr. Leonel Gomes Velho, secretario daquelle inspectorio;

Ao Sr. director geral de contabilidade do Thesouro Federal, o attestado de frequencia dos empregados do Lazareto da Ilha Grande, relativo ao mez de dezembro findo;

Ao Sr. director geral de contabilidade desta secretaria de Estado, identico attestado, as folhas de vencimentos dos desinfectadores desta directoria geral e do pessoal subalterno do Hospital Maritimo de Santa Isabel, relativas ao mesmo mez e o balancete das despesas realizadas por esta directoria em novembro ultimo.

— Communicou-se ao Sr. presidente da Sociedade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo que o Governo Federal pretende fazer-se representar no Congresso de Hygiene, de Madrid, conforme já declarou a Legação de Hespanha o Ministerio das Relações Exteriores.

— Accusou-se ao Sr. director de hygiene do Estado do Rio Grande do Sul, o recebimento de seu officio sob n. 335, de 16 de dezembro findo e agradeceu-se a communicação do mesmo.

Requerimentos despachados

Joaquim Ferreira Coutinho. — Sim; sem que, pela descarga actual, fique licenciado para no laboratório confeccionar preparados não autorizados ainda.

King, Ferreira & Comp. — Concede a licença.

Jayme Ramos da Fonseca. — Compareça nesta directoria.

Durante o mez de dezembro de 1897 foram apresentados ao registro desta directoria geral os seguintes titulos:

Medicos

Dr. João Baptista de França Rangel, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 21 de dezembro de 1897.)

Dr. Nothel Teixeira, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 30 de dezembro de 1897.)

Cirurgião dentista

Antonio Pires Domingues Junior, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 22 de dezembro de 1897.)

Ministerio da Fazenda

Circular n. 2—Ministerio da Fazenda—Em 4 de janeiro de 1898.

Declaro aos Srs. chefes das repartições de fazenda, em confirmação ao telegramma que nesta data expeço aos Srs. inspectores das alfandegas, que o peso especifico de um litro de sal commum ou de cozinha corresponde a um kilogramma, revogada a circular n. 8, de 20 de julho de 1896.—Bernardino de Campos.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 31 de dezembro de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega de Santos:

N. 81 — Communica que a divida de 5:259\$375, de que são credores Karl Valais & Comp., não deve ser paga pela verba—Reposições e restituções—e recommenda que observe o disposto na circular n. 13, de 13 de março de 1896.

—A' da Parahyba:

N. 68—Manda descontar, por uma só vez, dos vencimentos do procurador seccional bacharel Antonio Hortencio Cabral de Vasconcellos a joia integral com que tem de contribuir para o montepio.

—A' do Rio Grande do Norte:

N. 64—Pede o processo relativo á restitução de 5:397\$466, reclamada por Fabricio A. Tavares, affirm de que se possa conceder o necessario credito.

—A' do Pará:

N. 37—Pede esclarecimentos relativamente á restitução de 3:074\$210, reclamada por Singlehurst Blocklehurst & Comp., e proveniente de direitos cobrados pelas mesmas alfandegas.

—A' Delegacia da Bahia:

N. 231—Concede o credito de 9:742\$029 para pagamento do ordenado a que tiver direito o desembargador em disponibilidade Dr. Alvaro Antonio da Costa.

—A' do Pará:

N. 97—Recommenda que encaminhe ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o processo de reversão da pensão de montepio que percebia D. Francisca Ferreira da Cunha, para a que devolve o referido processo.

—A' Imprensa Nacional:

N. 772—Remette, affirm de ser devidamente classificada, uma conta de 12\$800, proveniente de concertos executados emapparelhos telephonicos do mesmo estabelecimento.

—A' Caixa de Amortização:

N. 773—Communica que forem entregues 20 apolices da divida publica que haviam sido depositadas no Thesouro como garantia da fiança do leiloeiro desta praça Antonio Pinto Duarte.

—Ao juiz municipal do Rio Bonito:

N. 774 — Communica que não pôde ser entregue a Eugenio Jardim de Mattos a quantia de 276\$932, recolhida ao cofre do orphãos, porque, além de não constar emprestimo algum de 19 de abril de 1899, a guia da entrada não declara o nome da pessoa a quem pertence a respectiva importancia.

—A' Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 775 — Concede o credito de 4:004\$976 para attender á restitução dos impostos a que tem direito os individuos mencionados na parte final do seu officio n. 62, de 9 de agosto findo, de conformidade com os respectivos processos, que devolve.

N. 776—Habilita com o credito de 300\$ para pagamento da gratificação de 100\$ arbitrada a cada um dos empregados que prestaram serviços no estudo das causas determinantes da decadencia do imposto de fumo.

N. 777—Habilita com o de 1:438\$250 para restituir os impostos a que tem direito os individuos mencionados na parte final do officio da mesma repartição n. 33, de 14 de abril findo.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 29 de dezembro de 1897

Expediente do Sr. director:

—A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 339—Para que essa repartição possa dar cumprimento ao despacho do Sr. Ministerio da Fazenda, proferido no requerimento de Pinto Machado & Comp., sobre cartuchos carregados e vaslos, para caça, e outros artigos do mesmo genero, despacho que mandou que o supplicante se dirigisse a essa alfandega, que, verificando a qualidade das mercadorias, resolverá de accordo com as ordens vigentes—esta directoria remette a cópia do aviso em que o Ministerio da Guerra declarou nada ter a oppor ao despacho das mesmas mercadorias.

N. 390—Declara que, por despacho do 21 do corrente, o Sr. Ministro concedeu isenção de direitos de consumo para objectos vindos de Southampton, no vapor *Clyde*, de Bordeos, no *La Plata*, de Genova, no *Rio de Janeiro*, e do Porto, no *Amazonas*, com destino á Santa Casa de Misericordia desta Capital.

—A' de Uruguayana:

N. 11—Declara, em resposta ao officio n. 490, de 21 de outubro ultimo, que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 17 deste mez, indeferiu o requerimento de Jordão de Freitas Leão, pedindo pagamento da quantia de 1:600\$, proveniente do valor dos direitos de consumo de 400 rolos de arame ns. 6 e 7, proprio para cerca, de arame não sido previamente requerido—isto não ter isenção, conforme determina a respectiva preliminares da Tariff e o art. 4º das

—A' Camara Municipal de Vigor:

Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministerio da Fazenda de 16 de novembro ultimo, rogã que, em relação á transferencia de aforamento do terreno de marilhas e accrescidos n. 64, sito á Estrada Frões, Jurujuba, comprado por Percy Murly Gotto a D. Maria da Gloria Corrêa, se digne de informar:

1º, si o terreno de que se trata é o indicado no titulo passado ou o que figura na planta junta, porquanto se nota divergencia entre os dous documentos, quer quanto á frente, quer quanto ao comprimento do frente a fundos do accrescido;

2. si a concessão de aforamento, feita a D. Maria da Gloria Corrêa, precedeu a declaração constante do art. 2.º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, com referenciam às obras que a pretendente tencionava fazer no terreno concedido.

—A' Provedoria da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia:

Em solução ao requerimento em que essa instituição se propoz a dar em apolices da dívida publica ou dinheiro a valor equivalente ao condominio do Gymnasio Nacional nos predios às ruas Primeiro de Março, Candelaria, Mercado e travessa do Commercio, valor este calculado pela quota correspondente aos actuaes alugueis,—esta directoria declara que, por despacho de 2 de agosto do corrente, o Sr. Ministro julgou preferivel arrendar os alludidos predios, convidando, para esse fim, essa Veneravel Ordem a publicar editaes chamando concorrência para o arrendamento sob a condição de reconstruir os predios em ruinas.

—A' Prefeitura do Districto Federal:

N. 42—Para que essa prefeitura se digne de, não só ordenar que se faça na planta a correção do comprimento de frente do terreno, como ainda informar si a concessão pôde ser feita de accordo com o aviso do Ministerio da Fazenda, sob n. 4, de 29 de outubro ultimo,—esta directoria restitue o processo de aforamento de terrenos accrescidos á praia de S. Christovão, requerido pela Veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo e transmitida com o officio dessa repartição sob n. 610, de 19 de fevereiro de 1893.

Dia 30 de dezembro de 1897

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Guerra:

N. 145—Em relação ao aviso desse ministerio, datado de 23 de outubro do corrente anno e relativo á aquisição dos terrenos e propriedades pertencentes á Companhia de S. Lazaro, declara que, para este ministerio poder attender ás solicitações constantes do mesmo aviso, preciso se torna que seja habilitado com os seguintes esclarecimentos:

1.º, cópia do parecer do coronel Francisco Marcellino de Souza Aguiar, a que allude o aviso desse ministerio de 25 de fevereiro deste anno;

2.º, declaração da importancia definitiva da compra;

3.º, as condições relativas á adaptação do immovel ao fim a que se destina;

4.º, si os machinismos e pertencas existentes no referido immovel são ou não excluidos da compra;

5.º, finalmente, qual a verba por onde deverá correr a despeza com a adaptação do immovel ao seu novo destino.

N. 146—Em resposta ao aviso de 9 do corrente, em que esse ministerio solicitou solução ao de 25 de agosto deste anno, declara que o direito de D. Francisca Calvêt de Bittencourt, relativamente aos terrenos desmembrados da Fabrica de Polvora da Estrella, a que se refere o citado aviso de 25 de agosto, foi reconhecido por este ministerio em varios despachos, entre os quaes o de 25 de novembro ultimo, que concedeu licença á mesma senhora para transferir o alludido terreno.

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Ceará:

N. 48—Transmitte o titulo de licença de José Pinto Montenegro, conferente.

—A' de Porto Alegre:

N. 56—Em relação ao officio n. 66, de 12 de julho deste anno, transmitindo o recurso interposto por Fraeb, Nickle & Comp., da decisão dessa alfandega, que mandou classificar no art. 150 da Tarifa, como extracto não especificado para tinturaria da taxa de 1\$. a mercadoria submettida a despacho, pelos recorrentes, como *resma de pinho*, da taxa de 20 réis, pelo art. 125 da mesma Tarifa—esta directoria declara que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 28 do cor-

rente mez, resolveu dar provimento ao dito recurso, de accordo com a decisão do Conselho de Fazenda, proferida em sessão de 20 do mesmo mez, a fim de ser a mercadoria de que se trata classificada, de conformidade com a opinião do Laboratorio de Analyses, no art. 123 da Tarifa vigente.

—A' do Rio Grande do Sul:

N. 70—Em solução ao officio n. 215, de 8 de junho ultimo, enviando o recurso interposto por Frederico Ernesto Boaventura Dias da decisão dessa inspectoría, que lhe impoz a multa de direitos em dobro pelo accrescimento dos saccos, além dos necessários para conservação de uma partilha de arroz, esta directoria declara que, por despacho de 28 do dito mez, o Sr. Ministro resolveu dar provimento ao mencionado recurso de accordo com a decisão do Conselho de Fazenda proferida em 20 do dito mez, para o fim de ser reformada a decisão recorrida, visto caber no caso, não a multa de direitos em dobro e sim a de expelente, conforme a doutrina da circular n. 23, de 7 de abril e da Ordem n. 41, de 13 de julho, ambas do corrente anno.

RECEBEDORIA

Autos de infracções despachados pelo Sr. director, em 24 de dezembro de 1897.

Joaquim Dutra da Silveira.—Impozio a multa de 100\$ do art. 35, tit. 1, do Regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1893, pelo facto de expôr á venda fumo desfilado sem sello.

Domingos José Vaz.—Idem 100\$ do art. 35, n. 1 do decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expôr á venda maços de cigarros sem sello.

Domingos Gonçalves Reynengo.—Idem, idem.

Firmino da Silveira Bello.—Idem, idem.

Duarte & Irmão.—Idem de 100\$, do art. 35, n. 1, do decreto n. 2.420, pelo facto de exporem á venda charutos nacionaes sem sello.

Daniel de Araujo.—Idem, idem.

Conde & Garcia.—Idem, idem.

Tavares & Ribeiro.—Idem, idem.

Viuva Roura.—Idem de 200\$ do art. 34, paragrapho unico de decreto n. 2.420, pelo facto de expôr á venda maços de cigarros sem os requisitos do art. 30.

João Martins Gonçalves de Miranda.—Idem de 200\$ do art. 38, do decreto n. 2.421 pelo facto de expôr á venda bebida nacional sem sello.

Agostinho Ribeiro da Silva.—Idem, idem.

Domingos José Vaz.—Idem, idem.

Antonio Gomes da Cruz.—Idem, idem.

Faria & Costa.—Idem, idem.

Domingos José da Silva Gomes.—Idem, idem.

Garcia & Comp.—Idem, idem.

Domingos da Silva Ramos Araujo.—Idem, idem.

Manoel Neves Velloso.—Idem, idem.

Paseoal Passos Portella.—Idem, idem.

Paseoal Passos Portella.—Idem, idem.

Antonio Alvino Lopes.—Idem, idem.

Domingos Tavares Corrêa.—Idem, idem.

Domingos Tavares Corrêa.—Idem, idem.

Antonio Malitano.—Idem, idem.

Domingos Ribeiro do Couto.—Idem, idem.

Domingos da Cunha Calheiros.—Idem, idem.

Idem.

Bastos & Silva.—Idem de 400\$ do art. 35, do titulo 3, do decreto n. 2.420, pelo facto de exporem á venda maços de cigarros sellados de modo tal que a estampilha pôde ser novamente utilizada.

Manoel Rodrigues Cardoso & Comp.—Idem, idem.

Antonio Pereira de Araujo.—Idem, idem.

Alves Pinao & Comp.—Idem, idem.

Moura & Mattos.—Idem de 1.000\$ dos artigos 38 e 42 do decreto n. 2.421, pelo facto de exporem á venda bebida nacional sem sello, não tendo, além disso, registro.

Francisco Teixeira de Souza.—Idem, idem.

Manoel Pereira Malruza.—Idem, idem.

Anselmo Saraiva Vaz & Comp.—Idem, idem.

Idem.

N. 42 — Recebedoria da Capital Federal, 31 de dezembro de 1897.

O director interino chama a attenção do Sr. sub-director para o decreto n. 2.769, de 23 do corrente mez, publicado no *Diario Official* de ante-hontem, dando regulamento para a cobrança do sello das apolices de companhias de seguros que não tem sede no paiz, sello que, como se vê dos arts. 1.º n. 27 da lei n. 489 e 1.º do referido decreto, é de 5% do valor do premio annual.

Si bem que o imposto tenha classificação na lei do orçamento, pois deve ser escripturado como sello, contudo, a bem da ordem do trabalho e da estatística, que deve habilitar os poderes publicos a conhecerem profundamente a sua marcha e desenvolvimento, convém discriminar as importancias arrecadadas segundo as proveniências.

Isso se conseguirá com facilidade, porquanto, determinando o art. 2.º o registro das apolices e respectivas renovações, o Sr. sub-director fará adquirir um livro, para esse fim, com as seguintes casas, obedecendo a estes dizeres: Numero do registro (1, 2, 3, etc.), de accordo com a ordem de numeração successiva e á medida que os registros forem tendo logar; numero da apolice ou do recibo de renovação; nome da seguradora, sede, data da emissão da apolice ou recibo de renovação; importancia do seguro, premios, imposto pago, comprehendendo estas três subdivisões: terrestre, marítimo, total.

Por esta forma se terá desde logo não só o registro das apolices e suas renovações, como a renda discriminada do imposto, discriminação que convém manter nos livros de receita e nos balanços da casa a bem das razões enunciadas.

A extensidade deste serviço não podendo ser determinada a priori, porém, tudo fazendo crer que elle será avolumado, e sendo conhecida a escassez do pessoal da repartição, urge que o Sr. sub-director procure fugir a essa difficuldade, fazendo preparar um carimbo de borracha ou metal, como lhe parecer mais conveniente, com estas indicações:

Registrado..... pagou o imposto de Rs. ...\$... nesta data. Recebedoria, em de de 1897.— O thesoureiro.....

Assim, presente a apolice ou recibo de renovação, será registrada no livro proprio, feito o que irá ao thesoureiro para o recebimento do imposto devido: Isto feito, applicará elle no verso do titulo (apolice ou recibo) a verba de chancellia, preenchendo os elaros e assignando.

Cumpre ter muito em vista que o prazo para a exhibição desses titulos, a fim de serem registrados, é de oito dias (art. 21 do regulamento n. 2.769); devendo ser comunicada qualquer occorrenciam a respeito, para que, levada ao conhecimento do Sr. Ministro, se observe o disposto no art. 4.º; e, porque se trate de assumpto serio, faça o Sr. sub-director saber aos empregados, aos quaes incumbe o trabalho, que incurrerá na pena de responsabilidade o que facilitar na sua execução.—Cumpra-se. José Ramos da Silva Junior

Ministerio da Marinha

Por portaria de 4 do corrente, foram concedidos ao contra-mestre do corpo de officiaes marinheiros Pedro Cordeiro de Souza, em vista do parecer da junta medica, 60 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Additamento ao expediente de 28 de dezembro de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, rogando expedição de ordens:

A fim de que seja transferida para a Pagadoria deste ministerio a importancia de 165\$761, descontada pela Alfandega da Bahia, dos vencimentos do commissario Felisberto

Domingues Lopes Junior, a titulo de caução, durante o tempo em que serviu no patacho *Caravellas* em 1891. — Comunicou-se ao Quartel-General.

Para o pagamento á conta da verba — Hospitales — do orçamento em vigor, das facturas annexas á respectiva nota, na importancia de 27:181\$963, proveniente de medicamentos e outros artigos fornecidos ao Hospital de Marinha.

No sentido de ser a Delegacia do Thesouro em Londres, habilitada por conta dos saldos a que se refere o § 4º do art. 4º da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, com a quantia de £ 51-1-3, destinada ao pagamento de varias grelhas para fornalhas do cruzador *Almirante Barroso*, fornecidas por W. G. Armstrong Whitworth & Co, limited. — Comunicou-se á citada Delegacia, á Contadoria e ao chefe da commissão naval na Europa.

— Ao Tribunal de Contas, transmittindo, para o competente registro, cópia do additamento aos contractos celebrados, em 17 de maio do corrente anno, com Santez Harli & Comp, representados por Carlos de Castilho Midosi, para o fornecimento do material destinado ás installações eléctricas dos cruzadores *Tiradentes*, *Quinze de Novembro*, *Almirante Tamandaré* e caça torpedeiros *Gustavo Sampaio*.

— Ao chefe da commissão naval na Europa, declarando que de janeiro proximo em diante e logo que tenham sido concluidos os trabalhos do caça torpedeiros *Tupy*, cruzador *Amarozonas* e couraçado *Vinte Quatro de Maio*, a commissão de officiaes e auxiliares, encarregada de fiscalizar as construcções encomendadas por este ministerio, deverá ficar reduzida ao que restrictamente julgar indispensavel, e recommendando que faça regressar o pessoal que desde então poder ser dispensado.

— Ao consul geral do Brazil em Portugal, declarando que segundo informou o Ministerio da Fazenda, o mesmo consulado não foi indemnizado da quantia de £ 56-3-4, que despendeu com a repatriação do commissario Manoel Marques de Faria e do 1º tenente Antonio Julio de Oliveira Sampaio, por achar-se esgotada a verba — Exercícios finlos — do actual exercicio.

— A' Contadoria :

Autorizando mandar pagar a letra da importancia de 13:124\$100, sacada pelo consulado brasileiro em Montevidéo contra o Thesouro Federal e a favor do Banco Italiano del Uruguay, proveniente de despesas realizadas pelo dito consulado.

— Transmittindo, para a necessaria classificação, os documentos da despeza realizada por conta deste ministerio em novembro ultimo pelo consulado brasileiro em Montevidéo e autorizando a aceitar as letras sacadas pelo dito consulado na importancia de 3:849\$660 contra a pagadoria da marinha e a favor do Banco Italiano del Uruguay.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, rogando expedição de ordem para que sejam enviadas a este ministerio as cadernetas subsidiarias ou os esclarecimentos relativos a cada uma das praças sentenciadas que vieram da ilha de Fernando de Noronha e que foram mandadas recolher ao presidio da Ilha das Cobras, em numero de 21, visto ignorar-se o tempo de sentença de cada uma, já cumprido ou por cumprir.

— Ao Quartel-General, mandando incluir no Asylo de Invalidos o marinheiro nacional de 2ª classe, da 33ª companhia, n. 238, Rodolpho, permanecendo alli enquanto necessitar de seu beneficio e ficando prohibido de obter licença para residir fóra do mesmo asylo com percepção de vencimentos.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, transmittindo, por cópia, o officio n. 81, de 6 de mez findo, da Capitania do porto do Estado da Bahia, tratando do vapor *Malange*, da real mala portugueza, que abalroando com um saqueiro em frente ao porto Buscavida, foi causa da morte e dos prejuizos e danos constantes do mesmo officio.

Dia 29

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando providencias :

Para que a delegacia fiscal do Thesouro Federal em Cuyabá seja habilitada com o credito de 344\$516, por conta da quota de 30:000\$, consignada na verba — Corpo de marinheiros nacionaes — do orçamento em vigor, afim de occorrer ao pagamento do aluguel do predio em que funciona a Escola de Aprendizizes Marinheiros, de janeiro a 27 de março do corrente anno. — Comunicou-se á citada delegacia e á Contadoria.

Afim de que, por conta do credito concedido pelo decreto n. 2.761, de 21 do corrente, seja a Alfandega de Manaus habilitada com o de 10:630\$, para attender ás despesas da rubrica — Combustivel — do actual exercicio. — Comunicou-se á citada Alfandega e á Contadoria.

Transmittindo o processo organizado pela Alfandega do Maranhão para pagamento a José Teixeira Bordalho da quantia de 950\$446, proveniente de fornecimentos á Escola de Aprendizizes Marinheiros, durante o exercicio de 1895, e rogando providencias para que seja o mesmo satisfeito. — Comunicou-se ao Quartel-General.

Declarando que não convem aceitar a proposta de José Rodrigues Vieira para a compra de canhões de bronze imprestaveis, visto poderem os mesmos ser utilizados por este Ministerio como materia prima.

— Ao Ministerio da Fazenda, rogando expedição de ordens, afim de que seja desligado do Laboratorio Nacional de Analyses da Alfandega o pharmaceutico de 3ª classe Luiz Francisco dos Santos.

— Ao Hospital de Marinha, declarando : Em resposta á consulta feita em officio n. 1.023, de 10 do corrente, que não póde ser concedida a graduação de guarda-marinha aos alumnos pensionistas addidos, porquanto pelo § 1º do art. 39 do regulamento annexo ao decreto n. 429, de 29 de maio de 1890, é ella privativa dos effectivos que não podem ser admitidos sem que tenham feito acto das materias que constituem o 4º anno da Escola de Medicina e prestem concurso naquelle estabelecimento (§ 2º do mesmo artigo);

Que o 1º enfermeiro daquelle hospital Luiz Antonio Barroso, que pediu aposentadoria, deve provar com certidões officiaes a effectividade no serviço do mesmo estabelecimento, desde a primeira nomeação afim de poder ser attendido.

— Ao chefe da commissão naval na Europa, approvando o acto de ter autorizado os reparos precisos nas machinas de mover as torres do couraçado *Vinte e Quatro de Maio*, mediante a importancia orçada de £ 150 e declarando que essa despeza correrá á conta do credito a que se refere o § 4º do art. 4º da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896. — Comunicou-se á Contadoria.

— Ao Arsenal de Marinha do Estado de Mattó Grosso, devolvendo o requerimento do mestre da officina de calafates e cravadores José Hygino Meirelles, pedindo certidão do seu tempo de serviço como operario, e declarando que, segundo communicou o Ministerio da Fazenda, nas folhas de pagamento dos jornaes e gratificações dos operarios da supradita officina do Arsenal desta Capital, relativos ao tempo decorrido de março de 1865 a janeiro de 1866, não se acha incluído o seu nome.

— Ao Arsenal de Marinha desta Capital, autorizando a conceder ao operario de 2ª classe Luiz Rodrigues Narciso, da officina de torneiros da directoria de machinas, um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses onde lhe convier. — Comunicou-se á Contadoria.

Requerimentos despachados

Franklin Reishoffer. — Não ha necessidade.

Innocencio de Menezes Vasconcellos de Drummond. — A' vista da informação, indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 3 do corrente, foi dispensado do logar de mestre de esgrima do Collegio Militar o capitão do quadro extranumerario do exercito Esperidião Rosas, sendo nomeado para o mesmo logar Luiz José Leal.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 29 de dezembro do anno findo, foi concedida a garantia provisoria por taes annos a Luciano Calixto Barreto, brasileiro, industrial, residente em Ribeirão Preto (E. de S. Paulo) por seus procuradores Jules Gerard e Léclerc, brasileiros agentes de privilegios e moradores nesta Capital Federal para a sua invenção de um despolpador aperfeiçoado denominado — Despolpador Progresso.

Por outra de 31 do mesmo mez, foi concedido ao 3º official da administração dos correios do Rio Grande do Sul Lucio Baptista Orssi, um mez de licença, com vencimentos na forma lei, para tratar de sua saúde.

Expediente de 4 de janeiro de 1898

Ao consul da Antuerpia, Hungria, em attenção a sua carta official de 11 de dezembro findo, informou-se que nesta Secretaria de Estado nada consta a respeito do Sr. Joseph Watzl, desde a data em que o mesmo deixou a direcção do estabelecimento viticolo da Penha.

— Ao director geral da Directoria de Estatística, remetteu-se, para os devidos fins, o decreto de 29 de dezembro ultimo, pelo qual foi nomeado 2º official da mesma repartição o cidadão Hilario Peixoto.

Requerimento despachado

Georges Gluber, pedindo a approvação dos estatutos da sociedade anonyma que pretende organizar sob a denominação — União Brasileira. — Mantenho o despacho de 20 de novembro ultimo.

Directoria Geral de Viação

Por portarias de 1 do corrente, foram dispensados os engenheiros:

Francisco Carlos da Costa Real, do cargo de fiscal da Estrada de Ferro Natal á Nova Cruz;

Henrique de Oliveira Amaral, do da Estrada de Ferro da Tijuca;

João Pedro de Carvalho Moraes, do da Estrada de Ferro de Santo Eduardo a Cachoeiro de Itapemirim;

José Lopes da Costa Junior, do da Estrada de Ferro Leopoldina, ramal do Sumidouro;

Antonio Joaquim de Oliveira Campos, do da Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito e Tamandaré á Barra e engenhos centrais *North Brazilian Sugar Factories*, Muribeca, Victoria, Jabotão, Goyana, Palmeiras, Agua Preta, Escada, Gamelleira, Bananeira e Rio Formoso;

Abdon Felinto Milanez, do da Estrada de Ferro de Resende a Aréas;

Theophilo Benedicto de Vasconcellos, do da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco;

Arthur Augusto da Silva Pinto, do da Estrada de Ferro da Barra Mansa a Lavras (trecho do Sul);

Joaquim de Lamare, do da Estrada de Ferro Muzambinho e ramal da Campanha;

José Antonio da Silva Moya, do da Estrada de Ferro Central de Macahé.

— Por outra de 4 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, em prorrogação a concedida pelo respectivo director, ao 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Gabriel Archaujo de Paula Fonseca, para tratar de sua saúde.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 1 do corrente, foi nomeado o cidadão Vulpiano Sampaio para o cargo de almoxarife da commissão de açude e irrigação do Quixadá, no Estado do Ceará.

Expediente de 31 de dezembro de 1897

Remetteram-se á Repartição Geral dos Telegraphos as portarias de licença dos telegraphistas Guilherme Gomes da Costa, El-mundo de Souza Pinto, Leoncio Augusto de Castro e Dacio de Alcantara Magalhães, e fez-se a competente comunicação á Contabilidade do Thesouro Federal.

TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINARIA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1897

Requisições e processos sobre os quaes deliberou o tribunal

Titulos:

De pensões:

Das menores Maria Jesuina, Maria Annuciada, Maria Amalia, Maria Thereza e Anna, filhas do finado Marechal Floriano Peixoto, na importancia annual de 2:400\$ a cada uma. — O tribunal julgou legalmente expedidos os titulos por estarem de accordo com o acto legislativo, e mandou devolver o processo á Directoria de Contabilidade do Thesouro para ser classificada a despeza.

De D. Maria José Lobo de Bittencourt, D. Maria Luiza de Bittencourt, D. Elith de Bittencourt, D. Alice de Bittencourt, aos menores Maria José de Bittencourt, Jacintho Machado de Bittencourt, Nair de Bittencourt, Carlos Machado de Bittencourt, Olga Maria de Bittencourt, Josephina de Bittencourt e Oswaldo Machado de Bittencourt e Raul Machado de Bittencourt, viuva e filhos do Marechal Carlos Machado de Bittencourt, na importancia annual de 6:000\$ á primeira e na de 1:200\$ tambem annual aos demais. — O tribunal julgou legalmente expedidos os titulos por estarem de accordo com o acto legislativo, e mandou devolver o processo á Directoria de Contabilidade do Thesouro para ser classificada a despeza.

De montepio civil:

De Demosthenes, Octaviano, Georgina, Eufrosina, Mario, Antonio, Maria, Olympia e Antonietta, filhas do chefe de seccão da Alfandega de Maceió José Pereira de Carvalho. — O tribunal não julgou legal o titulo expedido a Demosthenes Pereira de Carvalho, por se achar emancipado, e mandou devolver os outros titulos para serem convenientemente distribuidas as pensões, como foi declarado pela Alfandega de Maceió.

De D. Honorina de Oliveira Soares, filha do ex-porteiro da Caixa Economica desta Capital Antonio Oafofe Soares. — O tribunal julgou legal a despeza na importancia de 478\$480, relativa ao exercicio corrente, inclusive a quota para o funeral.

De D. Anna Lina de Oliveira Gonzaga, viuva de João Bernardino Neves Gonzaga, 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro. — O tribunal mandou registrar a despeza de 299\$900 por julgar os titulos legalmente expedidos.

Meio solto e montepio:

De D. Zelinda Kelly de Alencar Araripe, viuva do tenente-coronel do exercito Tristão Sucupira de Alencar Araripe, na importancia de 200\$ e 100\$, e de montepio de suas filhas menores America, Leopollina, Aida e Azinda na de 25\$ a cada uma. — O tribunal julgou legal os titulos e mandou registrar a despeza na importancia de 2:440\$900.

De D. Balbina Pereira de Araujo, viuva do alferes do exercito Carlos Hilario de Araujo, na importancia mensal de 48\$ e 30\$900. — O tribunal julgou legal os titulos e mandou registrar a despeza na importancia de 635\$600.

Das menores Noemia e Dorvalina, filhas do 2º tenente da armada José Gomes Corrêa, ás quaes revertem o solto e o montepio que

percebia sua mãe D. Leonor Petra de Bittencourt Corrêa, por ter contrahido segundas nupcias com um civil. — O tribunal resolveu manter sua anterior deliberação e officiar nos termos do parecer.

De aposentadoria do desembargador em desponibilidade Dr. Pedro Cavalcanti de Albuquerque Maranhão, aposentado nos termos do art. 6º das disposições transitorias da Constituição, por ter sido annullada por sentença do Supremo Tribunal Federal sua anterior aposentadoria. — O tribunal julgou legal o titulo, e mandou registrar a despeza na importancia de 647\$155.

Representação da 2ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro sobre a annullação do saldo de 1:60\$977, na distribuição á Alfandega de Santos por conta da verba — Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios — do corrente exercicio e transferencia para o Thesouro. — O tribunal deliberou mandar registrar a annullação e em seguida a transferencia.

Officios:

A Alfandega da cidade do Rio Grande ns. 333, de 24 de agosto, 465 e 468, de 9 de novembro ultimo, sobre a necessidade do credito de 1:067\$700 para concerto de seus armazens. — O tribunal mandou registrar a distribuição por conta da consignação — Obras imprevistas e urgentes — da verba — Obras — do actual exercicio;

A Alfandega do Rio de Janeiro n. 716, de 14 de outubro ultimo, solicitando o transporte da sobra de 18:000\$ da sub-consignação — Combustivel — para a de — Concertos de embarcações — da verba — Alfandegas — de conformidade com o disposto no art. 8º, n. 2, da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, afim de ser reparado o navio *Aprendiz Marinhoiro*. — O tribunal resolveu mandar registrar o transporte;

Da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal sob n. 14, de 23 do corrente mez, transmittindo o decreto n. 2.744, de 17 do corrente mez, acompanhado do regulamento para concessão de isenção de direitos de consumo e de expediente das peças importadas pelos constructores estabelecidos no Brazil, para os navios e vapores que constroem nos estaleiros nacionaes. — O tribunal mandou registrar.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 9, de 13 do corrente mez, solicitando a distribuição á Contadoria Geral da Guerra dos creditos de 35:341\$123, 230:622\$178 e 56:063\$650 para despesas do primeiro da verba — Instrução Militar (Collegio Militar, alimentação de alumnos) — o segundo da verba — Despesas de corpos e quartéis (ferragens, ferragens, etc.) — e o terceiro da verba — Ajuda de custo (pessoal). — O tribunal mandou registrar a despeza.

Sem numero, de 20 do corrente mez, solicitando o credito de 40:000\$, por conta do extraordinario aberto pelo decreto n. 2.578, de 13 de agosto ultimo, para o pagamento de rações, viveres, dietas, etapas, etc., no Hospital Militar da Bahia, pela respectiva Delegacia Fiscal, visto ter-se esgotado o credito ordinario anteriormente concedido com o acrescimo de doentes pelas circunstancias que motivaram aquelle decreto. — O tribunal resolveu mandar officiar e requisitar esclarecimentos nos termos do parecer.

Sem numero, de 22 do corrente mez, requisitando a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro na Bahia dos creditos de 1:275\$, 230\$, 2:500\$, 2:000\$, 100:000\$, 5:000\$, 3:800\$ e 2:000\$, para despesas, o primeiro da verba — Contadoria Geral da Guerra (pessoal) — o segundo da verba — Arsenaes (materia prima) — o terceiro da verba — Hospitales e enfermarias (pessoal e expediente) — o quarto da verba — Corpos especiaes (pessoal) — o quinto da verba — Corpos arrematados (pessoal) — o sexto da verba — Fardamento (materia prima) — o settimo da verba — Despesas e quartéis (utensils, agua, expediente, livros, etc.) — e o oitavo e ultimo da verba — Diversas despesas e eventuaes (enterramento de officiaes e praças). — O tribunal mandou fazer as annullações e registrar os creditos.

Sem numero, de 20 do corrente mez, solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro do Paraná, dos creditos de 93:614\$600, 5:000\$ e 9:940\$ para despesas das consignações — Forragens, ferragens, etc. — Utensils, agua, etc. — Luz expediente, livros, etc. — da verba — Corpos e quartéis — o primeiro da consignação — Pessoal — da verba — Ajuda de Custo — o segundo e da consignação — Transporte de tropas — da verba — Diversas despesas eventuaes — o terceiro. — O tribunal resolveu mandar fazer as annullações e registrar os creditos.

Sem numero, um de 18 e dois, de 21 do corrente mez, requisitando a distribuição á Alfandega de Porto Alegre dos creditos de 5:000\$, 14:000\$, 40:000\$, 170:000\$ e 30:000\$ para despesas de consignações das verbos — Arsenaes — Hospitales — Enfermarias — Despesas de corpos e quartéis — Corpos arrematados — e — Classes inactivas. — O tribunal resolveu, feitas as annullações necessarias, registrar os creditos.

Sem numero, de 18 do corrente mez, solicitando concessão de credito á Alfandega da cidade do Rio Grande dos creditos de 43:292\$, 2:032\$800 e 2:500\$ por conta das verbos — Hospitales e enfermarias — Despesas de corpos e quartéis — e — Diversas despesas e eventuaes. — O tribunal mandou registrar.

Sem numero, de 18 do corrente mez, solicitando distribuição á Alfandega de Uruguayana dos creditos de 16:276\$530, 82:263\$660, 115:708\$, 5:000\$ e 400\$ por conta das verbos — Hospitales e enfermarias — Corpos arrematados — Etapas — Despesas de corpos e quartéis — e — Comissões militares. — O tribunal mandou registrar, feitas as annullações necessarias.

Sem numero, de 18 do corrente, solicitando distribuição á Delegacia Fiscal em Goyaz dos creditos de 5:023\$360 e 4:585\$500, por conta das verbos — Hospitales e enfermarias — e — Despesas de corpos e quartéis. — O tribunal mandou registrar.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

Ns. 2.573 e 2.675, de 7 e 21 do corrente mez, relativos ao credito suplementar aberto pelo decreto n. 2.718, de 3 do mesmo mez, a verba — Hospitales — do actual exercicio, na importancia de 200:000\$000. — O tribunal mandou registrar.

N. 2.227, de 20 de outubro ultimo, transmittindo documentos comprobatorios de despeza realizada pela Contadoria da Marinha, durante o 2º trimestre do corrente anno, na importancia total de 433:121\$437. — O tribunal ordenou o registro *à posteriori*, nos termos dos pareceres, da despeza na importancia de 217:206\$799; deixou de registrar por não ser caso de registro *à posteriori*; a despeza na importancia de 218:911\$314, feita independentemente de registro previo, ao qual devia ser sujeita, unicamente para o effeito de ser deduzida a sua importancia dos creditos respectivos; e deixou igualmente de registrar por estar indevidamente classificada como de exercicio corrente a de 2:000\$, pertencente a exercicio encerrado, o a de 600\$ que só podia ser effectuada pelo Ministerio da Fazenda, e deliberou officiar.

N. 2.663, de 23 do corrente, solicitando concessão á Alfandega do Ceará, dos creditos de 91\$, 923\$153 e 300\$ por conta das verbos — Hospitales, munições de bocca, etc.; fretes e tratamento de praças. — O tribunal mandou officiar nos termos do parecer.

N. 2.917, da mesma data, remetendo cópia do contracto celebrado a 3 do corrente mez com Bento Augusto da Cruz para execução das obras accrescidas no edificio onde vae funcionar a escola de Aprendizes Marinheiros dessa Capital. — O tribunal mandou registrar o contracto.

N. 2.676, de 24 do corrente mez, solicitando o registro do contracto celebrado com Doux & Ferreira para o fornecimento de moveis á Escola de Machinistas Navaes, cuja cópia foi transmittida com o aviso n. 1.613, de 23 de julho ultimo, visto já dispor de saldo sufficiente a verba — Munições navaes — supprida com o credito aberto pelo decreto n. 2.729, de 9 do corrente mez. — O tribunal mandou registrar.

N. 2.709, de 28 do corrente mez, transmitindo, por cópia, o additamento ao contracto celebrado em 17 de maio do corrente anno, com Santer Harlet & Comp., representados por Carlos de Castilho Midosi, para o fornecimento do material destinado as installações electricas dos couraçados *Tiradentes*, *Quinze de Novembro* e *Almirante Tamandaré* e caçatorpedeira *Gustavo Sampaio*.— O tribunal mandou anotar a prorrogação do prazo por dous mezes.

Officio do conselho fiscal da Caixa Economica sobre o levantamento da fiança do ex-thesoureiro da mesma caixa Gregorio Christino da Silva.— O tribunal resolveu, nos termos dos arts. 5.º do decreto n. 302, de 8 de outubro de 1895, e 207 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro do mesmo anno, solicitar a remessa do processo das contas do dito ex-thesoureiro para que, julgando-as definitivamente, possa ordenar a expedição da quitação e resolver sobre o levantamento da respectiva fiança.

Requerimento de Antonio de Oliveira Freitas, testamenteiro de Bernardino de Souza Machado, fiador do ex-escrivão da collectoria de Itaguahy Bernardo Pinto de Figueiredo, pedindo levantamento da fiança prestada em garantia da gestão desse funcionario.

Processos da tomadas das contas:

Dos commissarios da Armada Nacional:

De 3.ª classe, 1.º tenente Pedro Antonio da Silva, concernentes ao periodo de 1 de fevereiro a 12 de novembro de 1894, em que serviu no couraçado *Riachuelo*;

De 3.ª classe, 1.º tenente João Carlos dos Reis, no periodo de 18 de janeiro de 1890 a 8 de junho de 1892, em que serviu no cruzador *Guanabara*;

De 4.ª classe, 2.º tenente Alberto Greenhalgh Barreto, no periodo de 17 de junho de 1894 a 3 de outubro de 1895, em que serviu no cruzador *Andrada*;

Do pharmaceutico de 3.ª classe 2.º tenente Carlos Ramos, concernentes ao periodo de 1 de agosto de 1896 a 16 de junho de 1897, em que esteve encarregado da pharmacia da enfermaria do Arsenal de Marinha;

Do pharmaceutico de 3.ª classe José Raphael de Azevedo Vianna, no periodo de 15 de dezembro de 1889 a 16 de junho de 1891, em que esteve encarregado da enfermaria do Arsenal de Marinha;

Do thesoureiro da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, Antonio Cardovil de Siqueira e Mello, relativas ao periodo de sua gestão no exercicio de 1896.

O Tribunal resolveu expedir-lhes quitação e ordenar que, de conformidade com as decisões proferidas, sejam lavrados os competentes accordãos.

Foi approvada a redacção dos accordãos referentes ao julgamento, effectuado na ultima sessão, dos processos da tomada das contas do director das obras do agude de Quixadá, no Estado de Ceara, engenheiro José Bento da Cunha Figueiredo; do ex-administrador da Mesa de Rendas de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, José Carlos Pereira; do ex-pagador da Estrada de Ferro Central do Brazil Augusto Fortunato de Saldanha da Gama; dos commissarios de 3.ª classe 1.º tenente Jacintho Madeira e de 4.ª classe 2.º tenente Matirio Helmoll, dos cirurgões de 2.ª classe capitão de fragata Dr. Henrique Ferreira dos Santos Reis, de 4.ª classe Dr. Luiz da Franca Marques de Faria, de 4.ª classe Dr. Arthur de Castro Lima, e do pharmaceutico de 2.ª classe 1.º tenente José Raphael de Azevedo Vianna.

Instrucções reguladoras do abono de gratificação aos empregados do Tribunal de Contas, encarregados da tomada das contas fora das horas do expediente

1.ª E' fixada em 5\$ a gratificação diaria que se houver de abonar aos empregados encarregados da tomada das contas fora das horas do expediente.

2.ª Quando as contas forem submettidas a revisão ou a nova liquidação, o empregado que a fizer terá um terço daquela gratifi-

cação, que então será abonada ao iniciador do processo na razão de dous terços.

3.ª O sub-director, pela interferencia que tem nesse trabalho, perceberá tambem um terço da gratificação.

4.ª O numero de dias necessarios a tomada das contas será marcado pelo director a cujo cargo se acha esse serviço, e corresponderá sempre a natureza e importancia de cada uma por exercicio completo.

5.ª Quando a conta se referir a parte de um exercicio, a diaria será proporcional a esse tempo.

6.ª A gratificação só se tornará effectiva depois de julgados os processos, por acto expedido pelo presidente do tribunal, segundo qualquer dos casos previstos nestas instrucções.

7.ª Sofrerá perda da gratificação, ou tella-ha, reuzida, o empregado que apresentar trabalho que obrigue os funcionarios que por ultimo tiverem de apreciar-o, a investigação de elementos que, por substancias, não podem ser esquecidos.

O director indicará qual das duas hypotheses a em que o empregado incorreu.

8.ª No numero das contas que se liquidam fora das horas do expediente, não se comprehendem as que são iniciadas em outra repartição, nem os processos que dizem respeito a responsabilidades que deva ser derimida por prescrição.

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 3 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Fazenda—Requerimentos:

De João Cesar Ferreira, pagamento de 31\$220, do imposto de 2 %;

De José Joaquim Firmino, idem de 112\$638, do imposto de 2 %;

De Theo Iomiro de Araujo e Silva, idem de 100\$989, idem;

De Arthur Neptuno Bolivar, idem de 93\$572, idem;

De Antonio Rodrigues de Albuquerque, idem de 49\$356, idem.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 506—de 3 de janeiro de 1898

Dispõe sobre a demolição ou reparação de qualquer edificio ou construcção de qualquer especie que acaes ruina

O Prefeito do Distrito Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º A demolição ou reparação de qualquer edificio ou construcção de especie, que ameacar ruina, serão feitas a custa dos proprietarios ou, quando a isto se recusarem, administrativamente, obedecidas as formalidades constantes da presente lei.

Art. 2.º O estado de ruina, total ou parcial, das construcções será attestado, perante o Prefeito, pelo director de obras, á vista dos laudos dos peritos que procederem á vistoria administrativa, nos termos desta lei.

Art. 3.º A vistoria de que trata o artigo precedente será feita por tres peritos: o engenheiro do distrito em que tiver de realizar-se a vistoria e mais dous engenheiros da Directoria de Obras, designados pelo sub-director da mesma repartição.

Art. 4.º O proprietario do predio ou construcção sujeita a vistoria será intimado para assistir á realização desta, devendo, portanto, fazer-se a respectiva intimação com uma antecedencia nunca inferior a 24 horas.

Art. 5.º Effectuada a vistoria, o terceiro perito dos tres nomeados, segundo o art. 3.º, lavrará o competente termo, que será assignado por todos.

No caso de divergencia, o perito que não concordar com os outros dous assignará vencido e declarará por escripto as razões de divergencia.

Art. 6.º O termo da vistoria assim elaborado será remetido ao director das obras, que, por sua vez, informará a respeito e encaminhará o processo ás mãos do Prefeito, que decidirá, ordenando ou não a demolição.

Art. 7.º Para a applicação das disposições da presente lei, o estado de ruina, total ou parcial, de qualquer predio ou construcção será classificado em duas categorias:

1.ª, ruina imminente, exigindo immediata demolição, no todo ou em parte, da construcção sujeita a vistoria;

2.ª, ruina reparavel, dispensando a demolição, total ou parcial, mediante as obras que forem indicadas pela Directoria de Obras, á vista da vistoria.

Art. 8.º Para iniciar-se a execução da demolição do predio ou da construcção classificados na primeira categoria do artigo precedente, o Prefeito, conforme a imminencia do perigo, marcará prazo comprehendido entre um e oito dias, a contar da data da primeira publicação da intimação para esse fim feita ao proprietario, ou ao seu representante, ou, na ausencia destes, a quem occupar o predio ou a construcção.

§ 1.º A publicação da intimação se fará no *Diário Official* e em mais dous ou tres jornaes diarios de maior circulação.

§ 2.º O prazo para a conclusão dos trabalhos de demolição será estabelecido pelo Prefeito, mediante informação do director de Obras, entre os limites de dous a quatro mezes, conforme a importancia da construcção e as difficuldades que possam surgir em tal genero de trabalho.

Art. 9.º As demolições ou obras de consolidação necessarias aos predios ou construcções declaradas como comprehendidas na segunda categoria, definida no art. 7.º, serão feitas de modo identico ao estabelecido no artigo precedente, podendo, porém, o Prefeito elevar até 30 dias os prazos alli estabelecidos e ampliar tambem, como julgar necessario, os prazos a que se refere o § 2.º do mesmo artigo.

Art. 10. Si, cumprindo o disposto no art. 8.º, o proprietario ou seu representante não obdecer á intimação, o Prefeito mandará executar administrativamente a demolição ou as obras exigidas, cobrando a Municipalidade do infractor, executivamente, a multa de 100\$ a 300\$, além da importancia despendida com os trabalhos determinados na intimação.

Art. 11. Feita a vistoria, nos termos dos arts. 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, será notificado o proprietario, ou quem suas vezes fizer, para que, no prazo de um a sete dias, conforme a urgencia do caso, apresente na Directoria de Obras as suas allegações, as quaes, juntamente com o processo da vistoria, serão sujeitas á decisão do Prefeito.

Art. 12. Quando estiverem habitados os predios sujeitos ás disposições desta lei, os seus moradores serão intimados a desoccupal-os, dentro dos prazos estabelecidos nos arts. 8.º e 9.º.

Art. 13. Ficam revogadas todas as posturas e leis referentes ao assumpto da presente lei.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrario.

Distrito Federal, 3 de janeiro de 1898.—
U. do Amural.

Decreto n. 507—de 3 de janeiro de 1898

Regula a pesca em tolas as zonas maritimas e fluvias do Distrito Federal e dá outras providencias

O Dr. Joaquim José da Rosa, presidente do Conselho Municipal, etc.

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de accordo com o art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, a seguinte resolução:

Art. 1.º E' livre de imposto a industria da pesca aos profissionais matriculados na Capitania do Porto, desde que apresentem suas matriculas á Inspectoria de Mattas Maritimas e Pesca e hem assim aos fiscaes da Prefeitura, onde residam, para serem registradas e revisadas,

Art. 2.º Todo aquelle que, não sendo profissional, quizer pescar, requererá á Municipalidade uma licença, pela qual pagará 20\$ annualmente.

§ 1.º Os licenciados não necessitam requerer, bastando-lhes apresentar a licença do anno anterior para poderem tirar novas.

Art. 3.º Os pescadores de profissão e licenciados são obrigados a mostrar suas matriculas ou licenças quando isso lhes seja exigido pelos encarregados da fiscalização, sob pena de 30\$ de multa.

Art. 4.º E' prohibido o uso da dynamite ou qualquer outro explosivo e toxico na pesca.

§ 1.º Os que lançarem mão de qualquer destes meios serão multados em 200\$ e perderão osapparelhos de pesca que trouxerem, sendo profissionais, e sendo licenciados, além das penas estabelecidas, perderão a licença, ficando-lhes vedado tirar nova.

§ 2.º As disposições deste artigo serão applicadas quer o explosivo ou toxico seja lançado de embarcação, quer de terra.

Art. 5.º Os proprietarios das fabricas que conspurcarem as aguas, prejudicando o desenvolvimento e procreação dos productos maritimos, pagarão de multa 200\$, ficando obrigados a desviar os residuos das aguas, e nas reincidencias ser-lhes-ha negada licença para continuação da fabrica.

Art. 6.º E' prohibida a pesca dentro dos rios e riachos.

Art. 7.º E' prohibido impedir a entrada ou sahida dos productos marinhos, fixando rétes ou qualquer outro instrumento nas barras das lagoas, rios, canaes e riachos, bem assim nos mangues.

Art. 8.º Fica prohibido o uso de fachos ou projecções luminosas, como meio de attrahir os peixes.

§ 1.º Os pescadores de camarões ou outros crustaceos poterão usar de uma pequena lanterna para poder fazer a escolha dos mesmos.

Art. 9.º E' prohibida em toda a zona maritima do Districto Federal a pesca com as rédes denominadas de *arrastão* ou de *cerco*.

Art. 10.º E' permittido o emprego das seguintes rédes, covos e apparelhos para o exercicio da industria da pesca:

a) Rétes e tarrafas:

1º, para o pescador de profissão colher camarão, sómente para iscar os anzões de seus apparelhos, poderão estas rédes e tarrafas ter no corpo a malha de 0^m,003, no maximo, medidos de nó a nó;

2º, para o pescador de profissão colher camarão para o abastecimento dos mercados, deverão estas rédes e tarrafas ter no corpo a malha de 0^m,012, no minimo, medidos de nó a nó;

3º, para colher peixe deverá esta réde ter no corpo a malha de 0^m,02, no minimo, medidos de nó a nó. Só a esta ultima é permittido ter arrofo.

b) *Candombes*:

1º, para o pescador colher camarões e peixes miúdos de qualidade indicada pela Inspectoria de Pesca, só quanto baste para iscar os anzões de seus apparelhos, deverá esta réde ter no maximo seis metros de extensão e na malha 0^m,01, de nó a nó;

2º, para o pescador colher camarões para suppimento dos mercados, deverá esta réde ter no maximo 80 metros de extensão e na malha, no minimo, 0^m,014 de nó a nó.

c) *Alvitam ou alvitana*:

esta réde deverá ter, no minimo, na malha do centro, 0^m,025, de nó a nó.

d) *Tresmalho*:

esta réde deverá ter, no minimo, na malha do centro, 0^m,025, de nó a nó.

e) *Cassol*:

esta réde deverá ter na malha, no minimo, 0^m,05 de nó a nó.

f) *Redes para pesca de sardinhas*:

estas rédes deverão ter na malha 0^m,15, no minimo, de nó a nó.

g) *Cue-cae*:

1º, esta réde para apanhar peixe não poderá ter menos de 0^m,025 de nó a nó;

2º, para a pesca de sardinhas ou camarões não poderá esta réde ter malha menor de 0^m,015 de nó a nó;

3º, a extensão maior destas rédes é de 80 metros.

h) *Covos*:

estes instrumentos deverão ser feitos com seis faces na grade e medição no minimo, 0^m,018 de abertura de cada face.

i) *Cerculos de prize*:

A construção dos cercados só é concedida aos pescadores de profissão que isso comprovarem, sendo a licença concedida depois de ouvida a Capitania do Porto.

Art. 11. São permittidos nas redes os cabos, calões e mais pertenças ás mesmas.

Art. 12. Todo aquelle que empregar em mister differente daquelle a que é destinada uma réde permittida para determinada especie, soffrerá 100\$ de multa.

Art. 13. Fica marcada o prazo de seis mezes, contados da approvação desta lei, para substituição de todas as rédes, covos e apparelhos de pesca de accordo com as suas determinações.

Art. 14. Para execução fiel desta lei deverá o inspector das mattas maritimas e pesca designar o numero de empregados que, tanto de dia, como de noite velarão pelo cumprimento das suas disposições, podendo tambem, em nome do Prefeito, requisitar força para auxiliar-o na fiscalização.

Art. 15. Os apparelhos prohibidos, que forem apprehendidos, serão queimados.

Art. 16. A infracção, cuja pena não estiver já determinada, será punida com multas de 50\$ a 200\$, havendo mais, nas reincidencias, prisão por tres dias.

Art. 17. Em todos os casos de infracção, os productos colhidos pelo infractor serão confiscados e repartidos pelos asylos.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Districto Federal, 3 de janeiro de 1898.—
Dr. Joaquim José da Rosa, presidente.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Nego sancção a esta resolução, pelos motivos que exponho ao Senado.

Districto Federal, 3 de janeiro de 1898.—
U. do Amaral.

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º Ficam consideradas validas como exames na Escola Normal as provas exhibidas em concurso pelos adjuntos effectivos Bernardino José de Queiroz e Luiz Augusto Monteiro, que ficam, portanto, dispensados de prestar exames das mesmas materias na Escola Normal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 30 de dezembro de 1897.—
Dr. Joaquim José da Rosa, presidente.—
Dr. Alfredo Maglioli de Azevedo Maia, 1º secretario.—
Carlos Joaquim Barbosa, 2º secretario.

Ao Senado Federal:

A resolução do Conselho Municipal, dispensando de exames na Escola Normal os adjuntos Bernardino José de Queiroz e Luiz Augusto Monteiro, oppoem-se leis e regulamentos em vigor no Districto Federal.

As provas feitas por esses adjuntos foram muito inferiores ás que eram exigidas para a matrícula na 1ª serie de estudos da Escola Normal, e são ainda muito inferiores ás que actualmente se exigem.

Quando se realizou o concurso a que se refere a resolução, era preciso, para matrícula na Escola Normal, um certificado de estudos completos de escola primaria do 2º grão e hoje de estudos de escola primaria, conforme o programma da lei n. 62, de 22 de novembro de 1897, art. 6.

Não ha equivalencia. No concurso, os adjuntos em um só prova fizeram uma composição de estylo descriptivo em boa calligraphia, a analyse lexicologica e syntactica de um trecho dictado e resolveram questões praticas de arithmetica. Versaram as provas oraes sobre elementos de geographia

geral e especialmente do Brazil, leitura de um trecho facil com explicação da significação dos vocabulos, analyse das syllabas e letras e arguição sobre as provas escriptas. Na escola exige-se de cada disciplina uma prova distincta, oral e escripta.

Não ha exame de arithmetica pratica, mas de arithmetica é algebra; não de elementos de geographia, especialmente do Brazil, mas de geographia, cosmographia e chorographia do Brazil.

A resolução fere, portanto, os arts. 46 e 47 da lei n. 62, de 22 de novembro de 1897, e os arts. 43 a 47 do regulamento da Escola Normal (decreto n. 65 dos referidos mezes de anno), além de tornar impossivel a classificação dos normalistas pelo numero e approvação dos exames prestados na Escola, desde que não se sabe que notas de approvação devem competir aos dous adjuntos nos exames de que são dispensados.

A lei n. 377, de 23 de março de 1897, creando cadeiras de instrução primaria, determinou que o seu provimento seria feito por concurso, « limitada a inscrição ás diplomadas pelo regulamento de 1881 e ás normalistas que tivessem mais de onze exames pelo regulamento de 1893. »

Realizou-se o concurso, os logares foram providos, e a lei n. 62 determina no art. 88, paragraho unico: Si as nomeadas não forem ainda diplomadas, terão de completar o curso, dentro do prazo maximo, improrogavel, de quatro annos.

Ora, si a normalistas com onze exames feitos na Escola, hoje professoras cathedra-ticas por concurso, manda a lei que completem o curso, como dispensar os dous adjuntos de exames que devem ser prestados na Escola, perante commissões especiaes, segundo programma e instruções que nenhuma analogia tem com os adoptados no concurso a que elles se submeteram?

O Conselho Municipal tem a alta missão de legislar sobre a instrução publica; não a de examinar candidatos ao magisterio, nem a de dispensar a lei para casos particulares, por mais justificados que pareçam.

Sem desconhecer as rectas intenções dos legisladores do districto, tenho por obrigação do meu cargo submeter á sabedoria do Senado a revisão de actos que, como este, parecem-me contrarios á lei em vigor.—
U. do Amaral.

Por actos de 31 de dezembro de 1897:

Foi jubilada, de conformidade com o art. 30 do decreto n. 62, de 22 de novembro de 1897, a professora cathedra-tica Joanna Margarida da Silva Castro.

Foram exonerados do cargo de directores de grupo escolar os professores Dr. Servulo José de Siqueira Lima e Dr. Feliciano Pinheiro Bittencourt.

Foi nomeado professor de geographia e historia do Instituto Commercial o professor das extinctas escolas do 2º grão Dr. Feliciano Pinheiro Bittencourt.

— Por actos de 3 do corrente:

Foi revogado o decreto que reintegrou no cargo de professor de musica da Escola Normal o cidadão Carlos Severiano Cavallier Darbilly.

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de director da Escola Normal o Dr. Luiz Nazareth, sendo nomeado para substitui-lo o Dr. Raymundo Monteiro da Silva.

GABINETE DO PREFEITO

Capital Federal, 31 de dezembro de 1897.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas — Accusando o recebimento do officio n. 319, de hontem, em que me communicas que, em observancia do disposto no art. 13 da lei n. 490, de 16 do corrente mez, e de ordem do Sr. Presidente da Republica, fazeis ao dominio do Governo do Districto Federal effectiva a transferencia dos caminhus que da praça da Boa Vista vão ter á Floresta da Tijuca, dos que servem aos aque-

ductos da Carioca, Paineiras, Coreovado, Silvestre e Lagoinha, e ainda do aterrado de Santa Cruz a Itaguahy, cumpre-me declarar-vos que fico sciente da resolução do Congresso, que passa para o Districto os referidos serviços, posto que sejam de natureza federal, uns por se ligarem ao abastecimento de agua, outros à floresta da Tijuca e a uma estrada que percorre parte do territorio do Estado do Rio de Janeiro e parte deste districto.

Devo acrescentar que o orçamento municipal não consigna verba para taes serviços, inteiramente fora da previsão do Conselho.— *U. do Amaral.*

Directoria Geral do Interior e Estatistica

Expediente de 4 de janeiro de 1898

Officios recebidos :

Da Agencia do 2º districto de S. José, respondendo a circular de 20 do mez findo, relativamente ás medidas tomadas sobre hortas e capinzaes.—A' Directoria de Hygiene.

Da do districto da Ilha do Governador, idem, idem.—A' Directoria de Hygiene.

Da do districto da Gloria, comunicando ter remetido a Directoria de Fazenda a importância da multa imposta a Francisco de Oliveira Martins.—Arhive-se.

Da do 1º districto do Engenho Novo, remetendo os mappas das multas impostas e dos requerimentos remetidos a Directoria de Fazenda durante o mez findo.—Arhive-se.

Officios expedidos :

A' Directoria de Hygiene, remetendo, por copia, o officio n. 600, de 3 do corrente do agente do 2º districto de S. José.

A' Capitania do Porto, remetendo, afim de ser informado o requerimento de Henrique José Vieira.

A' Agencia de Santa Cruz, remetendo o recibo de 30\$ da Directoria de Fazenda, proveniente de multas impostas por essa agencia.

Despachos interlocutorios:

Nos requerimentos de José Martins da Cunha Vianna, Miguel Bacil e José da Rocha.—A' Directoria de Fazenda.

De Renvin Blanco.—Arhive-se.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Expediente de 4 de janeiro de 1898

Requerimentos despachados

Antonio Gomes da Silva, pedindo habitação do predio n. 2 A da rua Gratidão.—Como requer.

D. Joanna Benedicta Antunes, licença para a construcção de um predio para proletoário á rua S. Braz, lote n. 21.—Passe-se alvará.

Archelles Paula Ribeiro, idem, idem, idem, á rua da Olaria, no Jacaré.—Idem.

Domingos Fontan Sanchez, idem, idem, para um augmento no predio n. 101 da rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro.—Idem.

Manoel Garcia, idem, idem, para construir dois predios á rua Visconde de Abacté.—Idem.

Manoel Fernandes da Silva, pedindo numeração para o predio construido á rua S. Francisco Filho.—Passe-se numeração.

Antonio Luiz Ferreira e outro, idem, idem, para o predio á rua Parahyba.—Idem, idem.

Manoel Diniz Ferreira Coelho, licença para concertar o muro do predio á rua Pereira de Siqueira.—Passe-se guia.

Ildefonso Henrique Corrêa, idem, idem, idem á rua Visconde de Itamaraty n. 18.—Idem, idem.

Edmund de Salusse, idem, idem um augmento no predio á rua Pereira de Siqueira n. 14 A.—De accordo com o parecer da subdirectororia, o supplicante deve apresentar projecto de conformidade com as leis vigentes.

Manoel Felipe Soares, requerendo numeração para quatro predios em construcção á rua Francisco Eugenio, entre os ns. 119 e 119 A.—Requeira opportunamente.

Manoel da Silva Soares, licença para a remoção de um kiosque da travessa do Rosario para á rua Vinte e Quatro de Maio.—Pagos novos emolumentos e a multa em que incorreu, passe-se nova guia.

Viuva A. de Cohem, pedindo numeração para os predios da rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro.—Pague os emolumentos para poder ser attendida.

A. C. de Araujo Cintra, idem, para habitar o predio construido á rua de S. Christovão n. 76.—Pague a multa para poder habitar o predio.

Custodio Antonio de Souza, pedindo licença para, de accordo com o art. 5º, letra A, á rua do Mattoso n. 110.—Apresente prospecto para reconstrucção.

2ª SECÇÃO

Despachos do Sr. director :

Santa Casa de Misericordia, molificação da fachada do predio n. 2, da ladeira da Misericordia ; Domingos Rodrigues Pacheco, construcção de um predio á rua Guanabara n. 21 ; Antonio Marciano Rosa, reconstrucção do predio n. 92 da rua do Livramento.—Passe alvará.

Directoria Ger. l de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Requerimentos despachados

Dia 4 de janeiro de 1898

Antonio Nunes de Souza, Souza Maciel & Comp., Raphael Panno, João Fernandes Brito & Comp., Victorino Mangualli, Georgino Bourget Fortes, Aniceto Nerval, Francisco Machado Tosta, Romualdo Borges & Comp., Manoela Maria do Espirito Santo, Joaquim Moreira da Silva, Antonio Miranda Junior, Martins & Silva, Joaquim Esteves Ribeiro, Antonio Domingos, Felisberto José Alves, Borges Lage & Comp., Antonio Ferreira, Manoel Alves Ferreira e Magalhães & Nunes.—Deferidos.

Basilio de Azevedo & Comp.—Deferido, de accordo com a informação.

Inspectoria das Mattas, Jardins, Arborização e Caça

Requerimento despachado

Dia 4 de janeiro de 1898

Pelo Dr. Prefeito:
De José Bittencourt de Souza, para poder derrubar uma arvore existente confronte ao seu predio na Praia de Botafogo.—Indeferrido.

Directoria Geral de Instrucção

Expediente de 28 de dezembro de 1897

Ao Sr. director de fazenda:
Apresentando para pagamento as contas : De Adriano J. S. Nogueira, na importancia de 4:587\$000 ;

De Francisco Alves, na de 840\$000,
De Cavalier Darbilly, da de 298\$500 ;
De Fernand Gonçalves, na de 451\$200 ; todas por conta da verba material, escolar, reparos, livros, etc. ;

Da Imprensa Nacional, na de 426\$000, por conta da verba—Publicações, moveis e eventuaes.

Dia 29

Comunicando que o professor adjunto Eurico Freire de Villalba Alvim esteve em exercicio todo o mez de novembro ultimo.

Enviando :

Para pagamento, a conta de Olavo Freire, na importancia de 600\$, por conta da verba —Material escolar, reparos, livros, etc. ;

Dia 31

As folhas:
Do pessoal desta directoria e dos membros do conselho superior de instrucção relativa ao mez de dezembro proximo findo ;

De servontes, na importancia de 1:000\$, relativa ao mez de dezembro proximo findo ;
Comunicando que os professoras adjuntas Mathilde Montenegro Flecha e Luiza dos Reis Montenegro Maciel estiveram em exer-

cicio todo o mez de novembro ultimo, tendo a primeira regido a 12ª escola feminina do 7º districto.

Enviando a folha do pessoal addido, relativa ao mez de dezembro proximo findo.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 4 de janeiro de 1898

Nos officios :

Do Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, remetendo o resultado das analyses a que se procedeu na amostra do producto denominado *Similior au quinquina, de Francisco Cruey filio aine.*—A' secretaria.

Do mesmo, fazendo igual remessa, na do cognac de agrião e baunilha.—A' secretaria.

No superintendente do serviço da limpeza e conservação da lagoa Rodrigo de Freitas, remetendo a folha de pagamento do pessoal, relativo ao mez proximo findo.—A' secretaria.

Do inspector do serviço de Isolamento e Desinfeccão, pedindo providencias no sentido de ser aberto o credito de 5:550\$ para despezas que enumera.—A' Directoria de Fazenda.

Do chefe do 5º districto, comunicando terem sido tomadas providencias relativas ao pantano da rua Corqueira Lima, reclamadas por Augusto Fernandes e Hilario Corrêa e Castro.—A' Secretaria.

Do administrador do cemiterio municipal em Guaratiba, apresentando conta dos alugueis da casa occupada com o escriptorio da administração.—Idem.

Do Dr. director interino de Obras e Viação pedindo auxilial-o, de accordo com o regulamento desta repartição sanitaria, para tornar effectiva a intimação por elle feita á Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, a fechar por muro o seu terreno á rua do Marques.—Ao Dr. chefe do districto.

Do administrador do entreposto das carnes em S. Diogo, pedindo lhe seja fornecido, para uso da Repartição, o *Diario Official.*—Requisite-se.

Do Dr. inspector do Serviço de Isolamento e Desinfeccão, remetendo os attestados de frequencia do pessoal, relativos ao mez de dezembro.—A' secretaria.

Do Dr. Bernardo de Figueiredo, remetendo termos de intimação a Valentim Manoel Rodrigues de Souza, João Canejo Moreira, D. Carolina Pinto e José Luiz Martins.—A' secretaria.

Nos relatorios :

Do Dr. Bernardo de Figueiredo.—Officie-se á Directoria de Obras e Viação.

Do Dr. Antonio Teixeira da Silva.—Arhive-se.

Antonio e Nascimento Silva.—Arhive-se.

Nos requerimentos :

J. Brito.—Ao Dr. Julio Branlão.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 3 de janeiro de 1898. 185:367\$719
Idem do dia 4. 426:032\$230

Em igual periodo de 1897. 611:403\$918
624:209\$800

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 3 de janeiro de 1898 15:238\$481
Idem do dia 4. 43:303\$1.5

Em igual periodo de 1897. 58:544\$556
95:277\$ 22

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MIN S DA CAPIT. L FEDERAL

Rendimento do dia 3 de janeiro de 1898 65: 3 \$776
Dia 4. 127:763\$474
Em igual periodo de 1897. 147:665\$454

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 3 de janeiro de 1898 33:2 88\$180
Dia 4. 89:347\$295

NOTICIARIO

Primeiro de Janeiro — O Sr. Presidente da Republica recebeu mas os seguintes telegrammas de felicitações:

BELLO HORIZONTE, 1 — Congratulo-me com V. Ex. pela data de hoje, desejando-lhe felizes entradas do novo anno. — *Dias Fortes*, presidente do Estado.

S. PAULO, 1 — Comprimento V. Ex., desejando que gose inteira felicidade no anno que começa. — *Peizoto Gomide*.

GOYAZ, 1 — Congratulo-me com V. Ex. pela entrada do novo anno, fazendo votos pela vossa felicidade pessoal e prosperidade da Republica. — *Leopoldo Jardim*.

CORITIBA, 1 — Felicito a V. Ex. pela entrada do novo anno; que confio ha de ser de paz e prosperidade para nossa patria. — *José P. dos Santos Andrade*, governador do Estado do Paraná.

BAHIA, 1 — Aceitai sinceras saudações do 3º districto militar, que vos deseja um anno de paz e perenne felicidade. Saudações. — *Roberto Ferreira*, general de divisão.

S. PAULO, 1 — Ao entrar-se em novo anno, em nome dos officiaes da guarnição federal deste districto e no meu proprio, vos saúdo, desejando-vos todas as felicidades. — *Coronel Noronha e Silva*, commandante do 4º districto.

CORITIBA, 1 — Como representante do 5º districto militar congratulo-me com V. Ex. pelo esperançoso dia de hoje em que commemorando a fraternidade universal, anhelamos se mantenham perduraveis a paz e a união da familia brasileira. Respeitosas saudações. — *General Girard*.

PORTO ALEGRE, 1 — Pessoalmente, e tambem interpreto os verdadeiros sentimentos da guarnição deste Estado, tenho a honra de felicitar o benemerito Chefe da Nação, hoje, dia primeiro do novo anno, fazendo votos os mais ardentes pela conservação da preciosa existencia de V. Ex. — *General Marinho*.

LIVRAMENTO, 1 — Esta guarnição, 5º regimento, 11º e 18º batalhões de infantaria, solidaria com o governo patriótico de V. Ex., vem no dia de hoje apresentar felicitações, desejando a V. Ex. longa vida, afim de conseguir a consolidação da nossa Republica. Cordaeas saudações. — *General Menna Barreto*.

CORITIBA, 1 — Aceitai saudações da officialidade do 13º de cavallaria. — *Carlos Pucca*, commandante.

RECIFE, 1 — Officiaes congratulam-se com-vosco pelo dia de anno bom, desejando-vos muita felicidade. — *Commandante da Escola de Aprendizes*.

BAHIA, 1 — Aceitai meus cumprimentos pelo anno novo. Saudações. — *Contralmirante Pereira Mello*.

MONTEVIDÉO, 1 — Respeitosamente saúdo e felicito a V. Ex. e familia. — *Alberto Fialho*.

PETROPOLIS, 1 — Comprimento a V. Ex., desejando-lhe e a Ex. familia muitas felicidades. — *Almirante Guillobet*.

PETROPOLIS, 1 — Saudando respeitosamente a V. Ex. pela entrada do anno novo, fazemos sinceros votos pela conservação preciosa da existencia de V. Ex., tão necessaria a prosperidade de nossa patria. — *Coronel Pontoura*, commandante geral. — *Tenente-coronel Rubricio*, commandante do 2º batalhão. — *Tenente-coronel Pessoa*, commandante do 1º batalhão.

CORITIBA, 1 — Tenho a honra de dirigir-vos cordiaes saudações, desejando-vos todas as felicidades. — *Theophilo Soares*.

RIO GRANDE, 1 — Felicito-vos em nome desta guarnição pelo dia de hoje; desejando que elle só traga paz e felicidade á Republica. Saudações. — *Coronel Salustiano*.

BELÉM, 1 — O pessoal administrativo do Arsenal Marinha apresenta-vos felicitações pelo inicio do novo anno, certo de que continuareis a prestar a patria o concurso da vossa intelligencia e actividade. — *Raul Fernandes*, 1º tenente.

BELÉM, 1 — Relação orgão republicano para saudar benemerito chefe Nação, prototypo patriotismo honra brasileira.

S. PAULO, 1 — Felicitemos eminente cidadão motivo anno novo — Redacção *Correio Paulistano*. — *Almeida Nogueira*. — *Wenceslau Queiroz*. — *Campos Porto*.

BAHIA, 1 — Votos ardentes anno novo seja propicio bem estar Republica e no particular de V. Ex. Saudo-vos. — *Szevino Vieira*.

PORTUCA, 1 — Respeitosos e cordaeas cumprimentos, desejando prospera entrada anno novo. — *Seabra*.

S. PAULO, 1 — Felicitações sinceras. — *Adolpho Gordo*.

PETROPOLIS, 1 — Felicitações novo anno, desejo prospero V. Ex. e familia. — *Urbano Gouvêa*.

PORTO ALEGRE, 1 — Comprimento V. Ex. pelo dia de hoje, consagrado á commemoração da fraternidade universal, fazendo sinceros votos para que se generalize esse nobre sentimento entre os brasileiros, secundando assim os esforços de V. Ex. a quem a patria deve inolvidaveis serviços. — *Pogy de Figueiredo*, juiz seccional.

UBERABA, 1 — A Camara Municipal de Uberaba, hoje empossada de sua missão, cumpre o grato dever, de vos saudar, congratulando-se com tolo o paiz pela vossa sabia e patriótica administração. — O presidente, *Dr. Gabriel Junqueira*. — O secretario, *J. A. de Paiva Teixeira*.

RIO, 1 — Peço permissão felicitar a V. Ex. augurando felicidade durante o anno entrante, como á Exma. familia. — *João Felipe*.

ALAGOINHAS, 1 — Queira V. Ex. aceitar as minhas mais cordaeas felicitações pela data de hoje, desejando que no anno que hoje começa possa V. Ex. prestar á nossa querida patria serviços tão assignalados quanto os que até agora tem V. Ex. prestado para manutenção da paz e da ordem, supremas garantias da lei, que V. Ex. tão nobremente representa. — O director, *Miguel de Teiva e Argollo*.

PIRANHAS, 1 — Digne-se V. Ex. aceitar minhas sinceras felicitações pela entrada anno novo, fizeo votos para que nelle seja coroada com os louros da gloria a sabia administração de V. Ex., inundando de amor, sorrisos e esperança o lar domestico do venerando e emerito cidadão, que com tanta calma e tino administrativo tem sabido impor-se á Nação e conquistar o respeito e as sympathias de seus concidadãos. Saúdo cordialmente V. Ex. — *Dr. Mello Netto*, director da E. de F. Paulo Affonso.

NITEROY, 1 — Eu e minha familia respeitosos cumprimentos a V. Ex. e fazemos ardentes votos para que o novo anno e os que se seguirem sejam de completa felicidade para V. Ex. e sua familia. — *Lassance Cunha*.

PARAHYBA, 1 — Saúdo-vos com os empregados desta alfandega, fazendo sinceros votos para que o novo anno seja tolo de felicidade para a patria e para vós, que sois hoje, como sempre a personificação das instituições. — O inspector *Salathiel de Paiva*.

S. PAULO, 1 — Comprimento, fazendo ardentes votos pela felicidade de V. Ex. no anno novo. — *Manuel Kosciuszko*, inspector.

PARAHYBA, 1 — Peço aceitai sinceras saudações minhas e do pessoal desta commissão pelo dia de hoje. — *Souza Mattos*, engenheiro-chefe das obras do porto da Parahyba.

NITEROY, 1 — Saúdo V. Ex. entrada anno hoje começa. Fazendo votos sinceros vossa saúde. — *José Maria Xavier*.

BAHIA, 1 — Sinceros cumprimentos. — *Magalhães Castro*.

NATAL, 1 — Comprimentos. — *Amorim Garcia*.

BAHIA, 4 — Dignai colher meus sinceros e respeitosos cumprimentos, pela entrada do novo anno. — *Egas Moniz*.

PETROPOLIS, 1 — Desejando-vos felicidades, saúdo o illustre Presidente da Republica. — *Rex de Rodrigues*.

THERESOPOLIS, 1 — Saudações pela entrada do anno novo. — *Guilherme Cardoso*.

CAMPO GRANDE, 1 — Comprimento. — *Dr. Augusto de Vasconcellos*.

CAMPO GRANDE, 1 — Felicito a V. Ex. pela entrada do novo anno. — *Dr. Alves Barbosa*,

CUYABI, 1 — Peço aceitar cordaeas felicitações data hoje que por meu intermedio envia-vos o Estado de Matto Grosso, fazendo mais sinceros votos felicidade nossa patria pessoa de V. Ex. Saudações. — *Antonio Corrêa*.

GOYAZ, 1 — Saudando-vos, faço votos vossa felicidade. — *Bulhões*.

WIEN, 1 — Felicito V. Ex. — *Cyro de Azevedo*.

— Felicitarão tambem a S. Ex., quer pessoalmente, quer por meio de cartas e cartões mais os seguintes Srs:

Coronel Malvino Reis Junior.
Tenente Frederico C. Cunha Junior.
Camillo Pigeard.
Dr. Nuno de Andrade.
Dr. Eduardo Chaves.
Dr. J. Antunes de Figueiredo Junior.
Dr. Joaquim Moreira da Silva.
Dr. M. J. Vieira de Moraes.
Joaquim E. do Amaral Pinto.
Gastão Bouquet.
José Alípio Ferreira.
Francisco Bront.
Eugenio Leonel.
Dr. Antonio de Moraes Barrós, inspector do Arsenal de Marinha e seus auxiliares.
Dr. J. Alves de Cerqueira Cesar.

Telegrammas — O Sr. Ministro da Fazenda recebeu os seguintes:

PARAHYBA, 3 — A renda aduaneira em dezembro findo foi: importação, 113.607\$917; despacho marítimo, 340\$; adiccionaes, 36\$700; interior, 3.327\$670; consumo, 705\$; extra-ordinaria, 303\$507; deposito, 723\$; somma, 119.040\$851. Em igual mez do anno findo foi de 118.740\$701; differença para mais do arrecadado no mez findo, excluidos os depositos, 111\$861; saldo em caixa, 231.564\$614. — *Salathiel Paiva*, inspector.

BELÉM, 3 — A renda capitular em dezembro findo: 27.049.437\$942, inclusive 12.969\$700 de depositos; em igual mez de 1896 a mesma renda foi de 1.543.366\$782, inclusive 8.253\$115 de depositos; maior receita em 1897 591.363\$505 exclusive depositos; saldo disponivel, 700.000\$000. — *Pedro Campos*, inspector.

SANTO, 3 — A alfandega realceu durante o mez de dezembro findo 3.591.183\$487, sendo: importação, 3.494.552\$733; despacho marítimo, 7.402\$000; consumo, 4.292\$; interior, 75.635\$877; extraordinaria, 23.870\$826; depositos, 75.424\$251. Em igual periodo do anno anterior a renda foi de 3.66.280\$265; differença para mais em 1897 foi de 424.903\$222. Nos doze mezes do exercicio passado o rendimento attingiu a 39.252.855\$531, sendo: importação, 37.329.289\$109; despacho marítimo, 73.411\$800; consumo, 66.894\$536; interior, 72.560\$630; extraordinaria, 253.602\$141; depositos, 803.977\$316. Comparada a renda de 1896 em identico periodo que subiu a 45.754.881\$692, verificou-se a differença em 1897 para menos no valor de 6.502.026\$161. — *Roberto Vasconcellos*, inspector.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje as seguintes folhas: Faculdade de Medicina, Casa da Moeda, Imprensa Nacional e *Diario Official*, montepio dos funcionarios publicos e Inspectoria das Obras Publicas.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro — O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

3ª serie medica — (Physiologia, anatomia e physiologia pathologica e pathologia geral e chimica analytica e toxicologica) — *Approvados*: Gil Goulart Filho, Francisco Carneiro de Lyra, Manoel Affonso Ferreira, Joaquim Pinto Rebello, simplesmente em todas as tres primeiras materias; Honorato Remigio de Castro Filgueiras e João Eduardo de Azevedo Côte Real, simplesmente em todas as quatro materias.

5ª serie (clinicas cirurgica e propedeutica) — *Approvados*: Manoel Monteiro Araripe Succupira e Antenor O'Reilly de Souza, plenamente em todas.

6ª serie (clinicas medica e obstetrica)—
 Approvados: Eduardo Moreira Meirelles, com
 distincção em ambas; Custodio Monteiro Ri-
 beiro Junqueira e Antonio Martins da Costa
 Passos, plenamente em ambas.

5ª serie oral (operações e aparelhos, ana-
 tomia medico-cirurgica e therapeutica)—Ap-
 provados: João Dias de Freitas, Francisco Ri-
 beiro Marcones Machado, Dorival de Ca-
 margo Penteado e Bernardo José Ribeiro
 Vianna, plenamente em tolas.

Escola Polytechnica—O resul-
 tado dos exames de hontem foi o seguinte:
 Curso geral — Mecanica racional—Appro-
 vados simplesmente: Adolpho Baptista Ma-
 galhães e Antonio Eustaquio de Souza.
 Houve quatro reprovados.

**Externato do Gymnasio Na-
 cional**—O resultado dos exames de pre-
 paratorios realizados no dia 3 do corrente
 foi o seguinte:

Arithmetica (até proporções)— Approvado
 simplesmente Samuel Esnaty.

Arithmetica — Approvados: plenamente,
 Militão José de Castro e Souza, Amaleu
 Risser, Carlos Eugenio Guimarães e João
 Vicente de Souza Martins; simplesmente,
 Augusto Julio Ferreira, José Maria Metello,
 Wallemar de Avila Ferreira, Augusto Cee-
 lho e Souza, Luiz Gonçalves de Brito Junior
 e Antonio de Castro Valente Lobo.

Houve tres reprovados.

Arithmetica e algebra (até equações do
 1º grão) — Approvados: plenamente, Jayme
 da Silva Lima e Oscar de Mello; simples-
 mente, Paulo José de Lima e Silva.

Houve um reprovado.

Arithmetica e algebra (até equações do
 2º grão)—Approvados: plenamente, Aristides
 de Avila Ferreira; simplesmente, Francisco
 Borges Ramon.

Arithmetica e algebra — Approvados sim-
 plesmente, Horacio José de Campos e José de
 Vasconcellos Ribeiro.

Houve um reprovado.

Algebra (até equações do 1º grão)—Appro-
 vado simplesmente, Rodolpho Graça.

Algebra—Approvados: plenamente, Mi-
 guel do Carmo e Alfredo Damasceno Ferreira
 Backer; simplesmente, Icario Dilermando da
 Silveira Junior.

Houve dous reprovados.

Geographia geral do Brazil e cosmographia
 — Approvados: com distincção, Jeronymo de
 Avellar Figueira de Mello; plenamente
 Anna Alvares Barata, Edgard Roquette
 Pinto, Jair de Albuquerque, Oscar Vieira

de Rezende e Lino Leal de Sá Pereira;
 simplesmente, Luiz Coutinho Ferreira
 Pinto, Luiz Carneiro de Campos Ponce de
 Leon, Alvaro Costa, Viceate Rodrigues dos
 Santos, Francisco de Menezes Dias da Cruz,
 Alexandre de Azeredo Lima, Alcibiades
 Pinto Botelho, Delfino Pinheiro de Uilhôa
 Cintra, Victor Ferreira Serpa, Edmundo de
 Sá Anjo Coutinho, João Marques Filho, João
 Novaes de Souza, Eudoro Lopes Martins,
 Henrique Jorge Leuzinger, Virgilio da Silva
 Campos, Carlos Vicente de Carvalho, Victor
 Cavron e Waldemar Pereira.

Houve tres reprovados.

Geographia geral e cosmographia — Ap-
 provado simplesmente, Sebastião Lino de
 Christo.

Geographia do Brazil—Approvadosimple-
 mente Joaquim Duarte Barbosa.

Portuguez — Approvados: com distincção,
 Jeronymo Máximo Nogueira Penão e José
 Ferreira Martins Junior; plenamente, Zulmira
 Fernandes de Oliveira, Aluisio Martins Torres,
 João Marcellino Ferreira e Silva, Sebastião
 Agostinho Pereira, Manoel dos Santos, Agos-
 tinho Xavier de Oliveira Menezes, Affonso
 Butrque Pinto Guimarães, Octavio Fonseca
 Machado, Arthur Fernandes Campos da Paz,
 Manoel Antonio Neves Ferreira, Lincoln
 Branlão da Cruz Machado, Oscar de Frias
 Coutinho, Jorge Soares de Gouvêa e Alberto
 Donalhis Bleis; simplesmente, João Paulo de
 Carvalho Tolentino, Annibal Pimenta Bastos,
 Eustaquio Martins Camara, José Sebastião
 Rodrigues, Carlos Pinheiro da Fonseca, Ber-
 nardino Moreira, Laerte do Nascimento, Ruy
 Nunes da Rocha, Cicero Fernandes da Costa,
 José Lans Bravo, José Manoel Labandeira,
 Gastão Luiz Casemiro Deserbelles, Arthur
 de Mello Braga de Menonça, Mucio Severo,
 Julião de Araujo Pinheiro, Manoel Pires de
 Lima, Manoel da Silva Louzara, Emanuelo
 Azurem Furtado, Iago Carlos Laport, Osias
 de Castro Neves, Carlos Castel, Gustavo
 Adelino Ferrari, João Caputo e José Antonio
 de Moraes e Silva.

Allemao — Approvados: plenamente, Ale-
 xandre Diniz Barbosa da Silva; simples-
 mente, Sylvio Leitão da Cunha, Militão José
 de Castro e Souza, João de Araujo Romêro,
 Carlos Fêdor Roberto Lusekind e Antonio
 Benevenuto de Paula Fonseca.

Latim — Approvados: plenamente, Raul
 Maranhão e Eduardo Duarte Silva Junior;
 simplesmente, Eduardo dos Santos Lima, Au-
 gusto Branlão, Miguel do Carmo e Francisco
 Joaquim Bittencourt da Silva Filho.

Houve 4 reprovados.

Caixa Economica da Capital Federal

MOVIMENTO DOS DEPOSITOS NO MEZ DE DEZEMBRO DE 1897		
Em cadernetas existentes.....	5.045	1.123:852\$000
Idem novas.....	1.063	545:297\$000
Entradas.....		
Total.....	6.109	1.674:149\$000
Parcelaes.....	4.955	1.269.735\$479
Por saldo.....	1.082	595:725\$131
Retiradas.....		
Total.....	6.037	1.865:458\$310

Os 1.033 depositantes que iniciaram cadernetas tem as seguintes:

Operarios e artistas, 221; empregados no commercio e industrias, 175
 criados, 57; trabalhadores, 117; exercito e armada, 31; corpos po-
 licial e bombeiros, 10; maritimos, catraeiros e remadores, 10; empre-
 gados na administração publica, 27; juizes, advogados e empregados no
 fóro, 7; medicos, pharmaceuticos e parteiras, 5; engenheiros civis,
 architectos e agrimensores, 7; empregados na lavoura, 25; estudantes,
 13; ecclesiastico; empregados no magisterio, 9; proprietarios e ca-
 pitalistas, 7; diversas, 90; sem declaração, a saber: homens
 mulheres, 77 e menores, 168; diversas associações, etc., 4.

Nacionalidades—Nacionaes, 558; estrangeiros, 501; sem distincção, 4.
 Sexos—Masculino, 631; feminino, 378; corpos collectivos, 4.

Cadernetas em circulação

Existiam no dia 1.....	116.584	
Instituiram-se durante o mez.....	1.063	117.647
Liquidaram-se idem.....		1.082
Em circulação no dia 31.....		116.565

Capital Federal, 4 de janeiro de 1898.—O contador, *João José de Souza e Almeida*.

Correio — Esta repartição expedirá
 malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Città di Genova*, para Bahia, Per-
 nambuco, S. Vicente e Genova, recebendo
 impressos até as 10 horas da manhã, cartas
 para o interior até as 10 1/2, ditas com porte
 duplo e para o exterior até as 11, objectos
 para registrar até as 9.

Pelo *Cordillère*, para Dakar, Lisboa e Bor-
 déos, recebendo impressos até as 6 horas da
 manhã, cartas para o exterior até as 7.

Pelo *Guajará*, para Santos, recebendo im-
 pressos até as 5 horas da manhã, cartas para
 o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo
 até as 6.

Pelo *Elbe*, para Maceió, Las Palmas e Eu-
 ropa, via Lisboa, recebendo impressos até
 as 7 horas da manhã, cartas para o interior
 até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o
 exterior até as 8.

Pelo *Orissa*, para o Rio da Prata, Matto
 Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo im-
 pressos até as 2 horas da tarde, cartas para
 o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo
 e para o exterior até as 3, objectos para re-
 gistrar até as 1.

Pelo *Garcia*, para Ubatuba e escalas, re-
 cebendo impressos até as 12 horas da man-
 nhã, cartas para o interior até as 12 1/2,
 ditas com porte duplo até as 1 da tarde, ob-
 jectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Corrientes*, para Santos, recebendo
 impressos até as 9 horas da manhã, cartas
 para o interior até as 9 1/2, ditas com porte
 duplo até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Savoia*, para o Rio da Prata, Matto
 Grosso e Paraguay, recebendo impressos até
 as 9 horas da manhã, cartas para o interior
 até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o
 exterior até as 10, objectos para registrar
 até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Caminha*, para Pernambuco, rece-
 bendo impressos até as 9 horas da manhã,
 cartas para o interior até as 9 1/2, ditas
 com porte duplo até as 10, objectos para re-
 gistrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o remetente de uma carta
 registrada sob o n. 361.907, dirigida a Grazin
 Forastera, Napoles, Italia, a comparecer na
 3ª secção desta repartição, e da carta dirigida
 a D. Emilia Carlota, Ilha de S. Miguel, Ponta
 Delgada, Açores, na 5ª secção, a fim de prestar
 esclarecimentos.

— Na 7ª secção pavimento terreo, são re-
 cebidas as indicações e mudanças de resi-
 dencias, e bem assim os *boletins de endereços*,
 que estão sendo distribuidos pelos respectivos
 carteiros e agencias suburbanas, para o *Indi-
 cador Postal de Residencias*.

Bibliotheca Nacional—Durante
 os 12 dias em que funcionou no proximo
 passado mez foi a bibliotheca frequentada
 por 742 leitores, que consultaram 1.109 obras,
 sendo: em bellas lettras, 237; historia e
 geographia, 148; ciencias mathematicas,
 139; ciencias naturaes, 85; ciencias med-
 dicas, 27; ciencias juridicas, 43; ciencias
 sociaes, 21; theologia, 2; philosophia, 8;
 artes, 14; relatorios, 9; bibliographia, 2;
 almanaks, 4; jornaes e revistas, 338; ency-
 clopedias, 32.

Escriptas: em portuguez, 720; francez,
 337; inglez, 21; latim, 2; allemao, 9; ita-
 liano, 4; hespanhol, 15; tapy-guarany, 1.

Houve sobre igual periodo do anno pró-
 ximo passado um excesso de 106 leitores e
 290 obras consultadas.

**Bibliotheca da Escola Mi-
 litar** — Movimento durante o mez de de-
 zembro de 1897:

Leitoras.....	391
Consultantes.....	18
Total.....	409
Mathematica superior.....	22
Astronomia.....	18
Physica.....	15
Chimica.....	18
Biologia.....	7
Arte militar.....	4
Fortificação.....	10

Balística.....	7
Artilharia.....	4
Topographia.....	13
Diccionarios de sciencias....	20
Grammatica.....	57
Historia.....	40
Geographia.....	67
Arithmetica.....	85
Algebra.....	29
Geometria.....	17
Desenho.....	10
Sciencias naturaes.....	8
Diccionarios.....	10
Revista.....	4
<hr/>	
Total.....	465
Em portuguez.....	177
Em francez.....	159
Em inglez.....	70
Em allemão.....	49
Em hespanhol.....	10
<hr/>	
Total.....	465

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 4 de janeiro de 1898

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado da atmosphera	Quantidade de nuvens
6 a.	753.21	23.1	19.16	91.0	NNW	Encob.	10
9 a.	753.17	25.0	20.80	88.0	NNW	Somb.	10
1/2 dia.	752.87	26.7	21.72	80.0	W	Idem.	10
3 p.	751.36	27.6	18.61	70.5	W & V	Idem.	10
6 p.	750.75	24.6	20.26	88.0	S E	En. ob.	10

Temperatura maxima exp. sta 24.
 Temperatura maxima a sombra, 27.2.
 Temperatura minima, 23.0.
 Evaporação em 24 horas, á sombra, 2^m/m, 2.
 Chuva em 24 hor. s, 1^m, 10.

OBSERVAÇÕES

Rinou nevoeiro alto. Tem cahido chovios desde meio dia.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 4 de Janeiro de 1893.

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m	753.2	23.8	86	NW 3.3.	Encoberto.
10 m	752.5	27.2	73	NW 1.3.	Idem.
1 t.	752.9	27.8	66	WNW 4.5.	Idem.
4 t.	751.2	27.1	69	NW 1.0.	Idem.

Thermometro sem abrigo, até ao meio-dia, ennegrecido 41.0; prateado, 32.5.
 Temperatura maxima, 23.9.
 Temperatura minima, 21.
 Evaporação em 24 horas, 2.2.
 Chuva em 24 horas, inapreciavel

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, d. S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 29 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Eat.	Total.
Existiam.....	131	698	1 629
Entraram.....	29	20	58
Sahiram.....	15	10	25
Falleceram.....	3	8	9
Existem.....	742	911	1 653

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 330 consultantes, pa a os quizes se aviaram 363 receitas.

Fizeram-se 5 extracções de dentes e 9 obturações.
 — E no dia 22:

Obituário — Sepultaram-se nos cemiterios publicos e particulares, no dia 22 do mez fiado, as seguintes pessoas, fallecidas de:
 Acesso pernicioso — o fluminense João Pires Junior, 27 annos, casado, residente e fallecido á rua de Sant'Anna n. 55.

Athrepsia — a fluminense Maria, filha de Domenico Francelli, 1 mez, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 55.

Beriberi — a fluminense Engracia Antonia dos Santos, 45 annos, solteira, residente e fallecida á rua Padilha n. 21.

Broncho-pneumonia — o portuguez Jcão Bernardo, 67 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Congestão cerebral — o portuguez Joaquim da Costa Fontan, 45 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Congestão hepatica — o fluminense Raymundo Nonato de Carvalho, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á Quinta da Boa Vista.

Congestão pulmonar — o parahybano João Baptista de Oliveira, 17 annos, solteiro, residente e fallecido no Arsenal de Marinha.

Cystite — o africano Bento, 70 annos, fallecido na Santa Casa.

Convulsões — a fluminense Iracema, filha de Claudio de Meleiros, 2 annos, residente e fallecida á rua Fonseca Telles n. 4.

Derramamento cerebral — a brasileira Maria Rosa Pimentel, 60 annos, solteira, residente e fallecida á rua Laura de Araujo n. 55.

Eclampsia — o brasileiro Jcão, filho de José Xavier Argollo, 1 mez, residente e fallecido á rua Conselheiro Zacarias n. 21 a.

Enterite — a fluminense Carmen, filha de Alvaro A. Queiroz, 11 mezes, residente e fallecida á rua Tavares Guerra n. 1.

Erysipela — o portuguez Victorino Ribeiro Bartello, 58 annos, casado, residente e fallecido á rua Alvaro n. 30.

Febre amarella — o italiano Nuncio Delch'ote, 33 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião.

Febre pernicioso — a fluminense Mercedes A. Corrêa, 12 annos, residente e fallecida á rua Antonio de Padua n. 10.

Febre malaria — o fluminense Viriato Corrêa Braga, 32 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Gangrena — o fluminense José, filho de Francisco Raymundo Ribeiro, 16 dias, residente e fallecido á rua do Livramento n. 133.

Gastro-enterite — a fluminense Clarice, filha de Noemla Abrantes, 4 mezes, residente e fallecida á rua Riachuelo n. 106; Marietta, filha de Claudio da Silva, 6 mezes, residente e fallecida á rua Formosa n. 46.

Lymphatite — os fluminenses Emilia da Silva Ferreira, 22 annos, casada, residente e fallecida á rua do Senado n. 203; Alberto Nascimento Costa Andrade, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Santa Luzia n. 2 a.

Meningite — as fluminenses Almerinda, filha de Casimiro, 9 mezes, residente e fallecida á rua Alcantara n. 162; Adelina, filha de Josephina Baldi, residente fallecida á rua do Morro n. 13.

Syncope cardiaca — a rio-grandense do norte Alexandrina Soares, 76 annos, solteira, residente e fallecida á rua de S. Pedro n. 130.

Tuberculose pulmonar — os fluminenses Joaquim Jacintho Machado, 37 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Oliveira Fausto n. 2; Leonidia Balbina de Sant'Anna, 19 annos, solteira, residente e fallecida á rua Conselheiro Zacarias n. 46; Benedicta Alves Ferreira, 25 annos, solteira, residente e fallecida á rua Mariano Procopio.

Tuberculose pulmonar — a fluminense Joanna de Oliveira Prado Vieira, 41 annos, casada, residente e fallecida á rua Senador Pompeu n. 132; o rio-grandense do norte Antonio Francisco Oliveira, 43 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Castello; os fluminenses Pedro José Pereira Campos, 20 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Maria Constança, 40 annos, residente e fallecida á rua de S. Diogo n. 23.

Variola confluenta — o bahiano Mathias Ferreira Barbosa, 23 annos, solteiro; o sergipano José Minerom Moraes, 25 annos, casado, fallecidos no Hospital de S. Sebastião.

Um feto, filho de Joaquim Vidal, residente á rua Senador Pompeu n. 4 a,

Beriberi — o portuguez Benedicto Gonçalves, 29 annos, solteiro, residente e fallecido em Copacabana.

Convulsões — o fluminense Mario, filho de Mario Gianini, 10 mezes, residente á rua de S. José n. 1.

Entero-colite — a fluminense Maria Rosa de Jesus, 22 annos solteira; o austriaco Miguel Jorge, 38 annos, solteiro, fallecidos no Hospicio de Alienados.

Gastro-enterite — o fluminense Francisco Martins Bayão, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua Humaytá n. 7.

Hemorragia cerebral — a cearense Vicencia Rita da Silva, 45 annos, solteira, fallecida no Hospicio de Alienados.

Tuberculose pulmonar — os brasileiros Anna Corrêa da Conceição, 32 annos, solteira, residente e fallecida á rua Voluntarios da Patria n. 85; José Carlos Lima Barros, 10 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Indiana n. 11; o portuguez Francisco Machado Cotta, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Clemente n. 101.

Um feto, filho de José Joaquim Nascimento, residente á rua Fernandes Guimaraes n. 4.

No numero dos 44 sepultados estão incluidos 10 in ligentes, cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 786

Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha Filho, procurador de W. A. Ross & Sons, Limited, fabricantes em Belfast, Inglaterra, apresenta á Junta Commercial desta Capital a marca de fabrica supra, de seus constituintes, afim de ser registrada, a qual consta do seguinte: dois lozangos sobre-postos, lendo-se a palavra Ross's á esquerda do espaço entre os ditos lozangos, na parte superior e na parte inferior: «Aerated and mineral Water-factory».

Na parte superior dos lozangos ve-se um torção abaixo do qual le-se «Trade mark».

Divide os lozangos em duas partes uma faixa com um circulo em cada extremidade, na parte superior da qual le-se: «Belfast» e na parte inferior «Ireland. W. A. Ross' & Sons, Limited.»

Esta marca pôde variar em suas côres e dimensões e é applicavel para distinguir aguas mineraes naturaes e artificiaes, assim como carveja de gengibre, fabricadas pelos referidos fabricantes.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1897— Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha Filho, sobre estampillas no valor total de 300 reis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 29 de novembro de 1897.

Registrada sob n. 786, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Riode Janeiro, 16 de dezembro de 1897.— Cesar de Oliveira, sobre estampillas no valor total de 63600.

Ao lado do sello da Junta Commercial da Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil,

N. 798

John Moore & Comp., negociantes nesta praça á rua da Candelaria n. 8, procuradores da Apenta Actiensgesellschaft, com sede em Buda-peste, Hungria, apresentam á Junta Commercial desta Capital Federal a marca supra, de sua constituinte, afim de ser registrada, a qual consta da palavra «Apenta» sem nenhum signal distinctivo, e é applicada para distinguir aguas mineraes. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1897.— Por procuração, John Moore & Comp., sobre estampillas no valor total de 300 reis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã do dia 15 de dezembro de 1897.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 795, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1897. — Cesar de Oliveira, sobre estampilhas no valor total de 6\$600.

Ao lado, o sello da Junta Commercial da Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil.

N. 796

John Moore & Comp., negociantes nesta praça á rua da Candelaria n. 8, procuradores da *Apenta Actiengesellschaft*, com séde em Budapest, Hungria, apresentam á Junta Commercial da Capital Federal, a marca supra, de sua constituinte, afim de ser registrada, a qual consta do desenho de um ovo que póle variar em suas côres e dimensões e applica-se para distinguir aguas mineraes. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1897. — Por procuração, John Moore & Comp., sobre estampilhas no valor total do 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial ás 11 horas da manhã, do dia 15 de dezembro de 1897. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 796, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1897. — Cesar de Oliveira, sobre estampilhas no valor total de 6\$600.

Ao lado, o sello da Junta Commercial da Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil.

N. 2.533

Luiz Antonio Pinto de Souza adopta, para marca dos productos da sua casa commercial, sita á rua Sete de Setembro n. 74, esquina da rua Gonçalves Dias n. 22 A, a figura supra da «Fama», cuja descripção é a seguinte:

Uma mulher alada, envolta em leves roupagens, suspensa sobre o pé direito na parte superior de um globo. Ornamente a cabeça uma corôa da folhagem, na mão direita empunha a trombeta symbolica, em attitude de tocar, e na esquerda uma corôa de louros.

Esta marca será posta em todos os productos sahidos do seu estabelecimento e officinas de costuras, modas e confeções.

Estavam colladas duas estampilhas no valor de 300 réis e inutilizadas da maneira seguinte:

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1897. — Luiz Antonio Pinto de Souza.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 14 de dezembro de 1897. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.553, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou em cada exemplar 6\$600 em estampilhas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1897. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Ao lado achava-se o grande carimbo da Junta Commercial dos Estados Unidos do Brazil.

N. 2.554

João Reynaldo Coutinho & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça á rua Visconde de Inhamã ns. 10 e 12, com commercio de armazinho, ferragens, drogas e outros artigos concernentes a este ramo de negocio, veem apresentar a meritissima Junta Commercial a marca acima collada adoptada pelos supplicantes para distinguir as enxadas do seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de forma espherica circulado por dous traços azues, um estreito e outro grosso. O centro forma outro circulo largo, decôr azul, e entre os traços primeiro e este, o fundo é branco. Ainda terceiro circulo branco se adapta ao circulo largo e nelle ha uma cruz azul e branco, lê-se em typos dou-rados: «Superior ago garantido» e entre duas rosetas: *J. R. C. & Comp.* Na parte azul larga lê-se, em typos brancos, *A enxada com diamante tira fogo.* Fóra dos dous traços, estreito e grosso e na parte inferior, lê-se, em typos vermelhos, *Etiqueta registrada.* A referida marca é usada pelos supplicantes em

tola e qualquer côr e dimensão, e será applicada nas enxadas do seu commercio e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava duas estampilhas do valor de 300 réis o seguinte:

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1897. — João Reynaldo Coutinho & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 3 de dezembro de 1897. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.554, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1897. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial.

N. 2.536

Barbosa Moreno & Comp. negociantes estabelecidos nesta Capital Federal, á rua Moreira Cesar n. 51, esquina da da Quitanda n. 66, com commercio de instrumentos de cirurgia, electricidade, artigos dentarios, ginecologia, optica e instrumentos de musica, casa conhecida por «Casa Borlido» e denominada *Ao Rei das Fundas*, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir as cornetas do seu commercio, e consistente em dous circulos maiores e menor formado por linhas pretas. Entre estes dous circulos lê-se: *Barbosa Moreno & Comp. Rua Moreira Cesar n. 51.* No centro outro circulo ainda menor, com uma estrella e dentro della as inicias entrelaçadas *C. B.* Este circulo menor é radioso, crescendo os raios em cada extremidade ou ponta da estrella. Na parte inferior lê-se: *Marca registrada.* Fóra do circulo maior, superiormente, ha um elevado curvilíneo com a palavra — *Republica* — e por cima a letra *a* em typo minúsculo, e inferiormente um arabesco em forma de penha.

A referida marca será gravada no metal que servirá na confecção das cornetas do seu commercio, para garantir os seus direitos de propriedade.

Declaro em tempo que a marca é para cornetas de infantaria.

Inutilizava duas estampilhas do valor de 300 réis o seguinte:

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1897. — Barbosa Moreno & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 10 de dezembro de 1897. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.556, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1897. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial.

N. 2.557

Gomes Ferreira & Comp., negociantes estabelecidos na Ilha do Braço Forte (município neutro) e deposito á rua Visconde de Itaboraí n. 1, com fabrica de productos chimicos, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o producto — *Mercurio Doce* — de seu commercio e fabrico, a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel côr de violeta, dividido em tres partes rectangulares, por traços de linha preta; na primeira parte maior, ve-se o desenho de um tigre a correr vertiginosamente com a bocca aberta e a cauda elevada; no alto lê-se *Mercurio Doce*; e inferiormente a palavra *Tigre* 100 grammas. Lateralmente, em duplicata — *Marca registrada* — Os dous triangulos menores contem os seguintes dizeres, em duplicata. «Este mercurio mata tola e qualquer bicheira do gado»; no primeiro rectangulo maior e em cada extremidade ha um triangulo com as palavras repetidas «100 grammas». A referida

marca, po-len-lo variar de côres e dimensões, é usada pela firma supplicante no producto acima mencionado, em pacotes e em outro qualquer mister a elle referente, afim de garantir assim os seus direitos de propriedade e fabrico.

Inutilizava duas estampilhas no valor de 300 réis o seguinte:

Capital Federal, 4 de dezembro de 1897. — Gomes Ferreira & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 15 de dezembro de 1897. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.557, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1897. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Hoje, 5 do corrente, serão chamados a exames os seguintes alumnos:

1ª série medica (escripto)

(A's 11 horas)

Edmundo Canelo Penna.
Francisco da Gama Spinola e Castro.
Attiliano Zambrano.
Carlos Luiz Osorio de Mascarenhas.
Antonio Ferreira de Paula.
Carlos Eugenio Corseuil.
Alfredo Henriques de Mattos.
Orlando Monteiro Roças.
Augusto Ferreira de Souza Leal.
Frederico de Gouvêa Coutinho.
João Abrantes Gama de Cerqueira.
Antonio Lourenço Porto.
Henrique Marques Lisboa.
Victor Limoeiro.
João Marques da Silva Castro.
Lindolpho Costa.

2ª série medica (oral)

(A's 10 horas)

Elias Ayres do Amaral e Souza.
João Pedro Leão de Aquino.
Elisaldo Ferreira Goyos.
Jayme Augusto dos Santos Miranda.
Oscar Publico de Mello.
Julith Adelaide Maurity Santos.

Turma suplementar

Eugenio Masson da Foiseca.
Joaquim Gomes Hardmann.
Antonio Motta.
Julio Mascarenhas de Souza.
Alberto Teixeira da Costa.
Alcides Ferreira Alves.

3ª série medica (oral)

(A's 11 horas)

João Albreu.
Joaquim José da Graça.
Henrique Lindgren.
Silvino Canella.
Guilherme M. Coelho.
Benicio Alvaro Gonçalves.

Turma suplementar

Julio Mario da Serra Freire.
Olavo Baptista.

5ª série medica (oral)

(A's 11 horas)

Henrique Figueiredo Vasconcellos.
Ismael de Senna Ribeiro Nery.
Oscar Brandi.
Antonio Austregesilo Rodrigues Lima.

Turma suplementar

José Gabriel Marcondes Romêiro.
Alvaro Octacilio Nogueira Fernandes.

Arnolfo Pimenta de Mello.
Jonas de Faria Castro.

5ª série medica (clinicas)

No Hospital da Misericordia (às 10 horas)

Manoel Francisco Terra.
Amarilio Hermes de Vasconcellos.

Turma supplementar

Raymundo Theophilo de Moura Freire.
Ricardo Pereira Machado.

6ª série medica

(A's 10 horas)

Antonio Tolentino.
Mario Ferreira da Costa.
Alberto Vieira Pereira da Cunha.

Turma supplementar

Arthur Franco de Souza.
Manoel Antonio Lustoza Carrão.
Diogo Martins Ferraz.

1ª série odontologia e histologia (pratico)

(A's 11 horas)

Henrique Carlos Carpenter.
Izabella von Sydow.
Lourenço Alves da Cunha Salazar.
Accacio Paulino de Toledo.
Pedro Affonso Paschoal de Oliver.
Alvaro de Mesquita Bastos.
Francisco Soares de Brito Travassos.
Raymundo da Cunha Marques.

Turma supplementar

Alfredo Pereira da Cruz.
Julio Cesar Diogo.
Angel Angell.
Mucjo Seevola da Serra Freire.
Athanasio Cavalcanti Ramalho.
Pedro Teixeira Golinho.

1ª série da habilitação de dentista estrangeira

Histologia (pratico)

(A's 11 horas)

M^lo. Emma Marie Antoniette Ghekièn.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1898. — O secretario, Dr. Muniz Maia.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, 5 do corrente, às 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes Srs.:

CURSO GERAL

Mecanica racional

(Ultimo dia de exame)

Mario Gonzaga Pinheiro (2ª chamada).
Luiz de Queiroz Carneiro Mattoso.
José Joaquim Rodrigues dos Santos.
João Francisco de Souza Coutinho.
Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1898. —
Alexandre Gomes da Silva Chaves.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quarta-feira, 5 do corrente, às 2 horas, serão chamados a prova oral os seguintes examinandos:

Portuguez — 4ª mesa

Antonio Marques do Amaral Pereira.
José Paranhos Fontenelle.
João Baptista Rodrigues.

5ª mesa

João Pinto de Souza Vargas.
João Antonio da Silva Leitão.
Raymundo Pinheiro da Costa Cabral.
Raul Cabral de Menezes.

Francez — 1ª mesa

Romulo de Oliveira Costa.
Americo Pompeu Monteiro de Barros.

Antenor Maciel Bué.
Carlos Augusto Lahmeyer.
Theodoro Polycarpo.
Alberto Maggoli.
Mathilde Azambuja.
José Martins do Amaral.
Attila de Carvalho.
João Caputo.

Turma supplementar

Januario de Assumpção Osorio.
Samuel Libanio.
José Bernar lino Fernandes Junior.
José de Oliveira Coelho Junior.
Anastor Cavalleiro de Almeida Pernambuco.

Juvenal Murтинho de Souza Nobre.
João Pedro dos Santos.
Attila Mesquita.
Henrique Meirelles Gaspary.
João Pereira Pinto Galvão.
Antonio de Barros Terra.
Alvaro Costa.
Nicoláo Rodrigues de Faria.
Olavo Machado.
Adherbal de Oliveira Zambra.
Paulo de Moraes Sarmiento Soares.
Horacio Gomes Leite de Carvalho.
Frederico Campos.
Guilherme Paranhos Velloso.
Romão Francisco da Rocha.

2ª mesa

Alvaro d'Avila Ferreira,
Henrique Vieira Maciel.
José Clemente Duvivier.
Henrique Alves de Araujo Junior,
Cassio Pereira da Silva.
Isabel Sylvia Guimarães Cotia.
Julio Azurém Furtado.
Alvaro Freire da Silva Braga.
Wallmar d'Avila Ferreira.
Raul Borges Guimarães.

Turma supplementar

Margarida do Monte.
Philomeno Joaquim Ribeiro.
João Novaes de Souza.
Antonia Amarante.
Eneas Cesar Ramos.
Adolpho Murтинho.
Othon Pimentel.
Jacob Cavalcante.
Octavio Dias Carneiro.
Gustavo Dias Carneiro.
Joaquim Cordeiro Guerra.
Helio Lobo.
Eduardo Querido.
Carlos Vicente de Carvalho.
Alfredo Ruy Barbosa.
Francisco Ribas de Faria.
Luiz Gonçalves de Brito Junior.
Mario Liberal de Mattos.
Pedro Moreira de Macedo.

3ª mesa

Joaquim Duarte Barbosa.
Cesar Augusto Lopes Ferreira.
Octavio Buarque de Gusmão Fontoura.
Antonio Pereira Manhães.
Alderico Octavio Orlandini.
Octavio de Oliveira Pinto.
Maria Luiza de Almeida.
João de Macedo Galão.
Ernesto Crissiuma Junior.
Izabel Nobrega Moreira.

Turma supplementar

Leticia Vieira Fabiano Alves.
Henrique de Novaes.
Dorval Moreira do Nascimento.
Joaquim de Maya Monteiro.
Garcia Neves de Macedo Forjas.
Annibal Couto.
Antonio de Castro Valente Lobo.
Victor Perdigão de Oliveira.
Alvaro Mariz de Barros Vasconcellos.
André Pessoa Chaves.
Bolívar Bastos Ribeiro.
Mauricio Campos de Medeiros.
Antonio Martins de Andrade Sobrinho.
Jorge Soares de Gouvêa.
Guilherme d'Utra Vaz Guimarães.
Pedro Velloso Soares Junior.
Raul de Faria.
Raul Pereira Leitão.

Antonio Augusto Schorcht.
Bruno da Justa Menescal.

Latim

Oscar da Rocha Cardoso.
José Antonio Domeque de Barros.
Maria da Gloria Fernandes.
Eduardo de Sampaio Vianna.
Eugenio Ferreira de Menezes.
Raymundo de Castro Pereira Regô.
Joaquim Ribeiro de Souza.
Rofoval Soares de Freitas.
Maximiano de Vasconcellos Junior.
Esperidião de Queiroz Lima.

Turma supplementar

Joaquim Torcapiio Ferreira.
Claudio Darlot.
João Baptista de Queiroz Lima.
Artidonio Pamplona Corte Real.
Jacintho Fernandes Barbosa.
Rofolpho Vaccani.
Alexandre Souto Castagnino.
Octacilio Francisco Pessoa.
Zoroastro Rodrigues de Alvarenga.
Olympio de Andrade Reis.
Mauricio Leitão da Cunha.
Leopoldo Felix de Souza.
Aristides Ferreira Caire.
Nicoláo Abram.
Marcos Baptista dos Santos.
João Augusto Bezerra.
Leopoldo Monteiro Guin.
Oscar Rodrigues Alves.
Octavio de Moraes Veiga.
João Victorio Pareto Junior.

Arithmetica e algebra — 1ª mesa

Daniel de Noronha Mendonça.
Carlos Feloz Roberto Sussequind.
José Sergio Ferreira.
Arnolpho Nolasc Ribeiro de Rezende.
Eduardo Barreto Montebello.
Oscar Rodrigues Alves.
Jeronymo de Avellar Figueira de Mello.
Raphael Pottier Monteiro.
Victor Ferreira Serpa.
Alfredo Ruy Barbosa.

Turma supplementar

Elpidio Dias de Araujo.
Manoel Luiz Osorio.
Joaquim Luiz Osorio.
Marcos Baptista dos Santos.
Gustavo Dias Carneiro.
Octavio Dias Carneiro.
Henrique Jorge Leuzinger.
Jacob Cavalcanti.
Carlos Vicente de Carvalho.
Joaquim Cordeiro Guerra.
José Garcia Tavares.
Elidio Xavier de Faria Machado.
Flavio de Oliveira Machado.
Oscar Affonso Nery da Costa.
Eloy Ottoni Mauricio de Abreu.
John O. Hargreaves.
Oscar Vieira de Andrade.
Julio Ferrer
Waldemar Pereira.
Tacito Reis de Moraes Rego.

2ª mesa

Amílcar da Costa Barros.
Luiz Mascarenhas.
Luciano Luiz Falletti.
Ernesto Isnard.
Jayme Innocencio Nunes.
Octavio Augusto de Souza.
Francisco dos Santos Sampaio.
José Pires Portella Junior.
Orlando Francisco Arnaud.
Camillo Corrêa de Sá e Benevides.

Turma supplementar

Theodoro Polycarpo.
Carlos Augusto Lahmeyer.
Antenor Maciel Bué.
Thereza Maurity Santos.
Espiridião Pereira de Andrade Junior.
Dorval Moreira do Nascimento.
Octavio Dumans.
Pedro Paulo de Araujo Ferraz.
Alfredo Paulo de Almeida Torres.
Candido Libanio.
Arthur Caldeira Bastos.
Francisco Xavier da Costa.
Miguel Gomes de Pinho,
Samuel Libanio.
Graciliano Negreiros.

Dario Callado.
Luiz Soares de Góvêa Junior.
Alfredo Blake de Sant'Anna.
Deocleciano Barbosa dos Santos.
Raul Antonio Ayrosa.

Geographia — 1ª mesa

Badaró Esteves.
Manoel Vicente da Cunha Pinto.
Francisco Soares de Brito Trayassos.
João Francisco de Oliveira.
Antonio Herculano de Souza Bandeira.
João de Mattos Travassos Junior.
Arthur Pedro Bosisio.
Alberto Lindgren.
Luiz Leonel de Moura.
Euclides de Oliveira Neves.

Turma suplementar

Mario Ribeiro Guimarães.
Raphael Pottier Monteiro.
Humberto Brito de Almeida.
Luiz Pinto de Carvalho.
Arnolpho Nolasco Ribeiro de Rezende.
Marciano Tostes.
Helio Lobo.
Eduardo Querido.
Jacob Cavalcanti.
Mario Emilio de Carvalho.
Pedro Gusmão Jatahy.
Luiz Pieroni Barbosa.
Octavio Mathias Costa.
Antonio Pereira Manhães.
Americo Baptista Gonçalves.
Ataliba Mafra.
José Sergio Ferreira.
Thomas Scott Newlands.
Henrique de Araujo.
Jayme da Silva Lima.

2ª mesa

José de Oliveira Coelho Junior.
Carlos Cesar Lara Fortes.
Raul Barroso Pacheco.
José Clemente Duvivier.
Demétrio Gonçalves Roma Santa Junior.
Francisco dos Santos Sampaio.
Antonio Augusto da Cruz Torres.
Edgard da Matta Machado.
Militão José de Castro e Souza.
Julio Asurém Furtado.

Turma suplementar

Camillo Corrêa de Sá e Bonevides.
Carlos Augusto Lahmeyer.
Garcia Neves de Macedo Forjaz.
Orval Moreira do Nascimento.
Octavio Gonçalves Guimarães.
Eduardo de Souza Leite.
Claudio de Souza Leite.
Ernesto Crissiuma Junior.
Galba Machado e Silva.
Luiz Paulino Soares de Souza.
Juvenal Magalhães Ribeiro.
Corintho Fonseca.
Manoel Eloy Alvim Pessoa.
Antonio de Siqueira.
Alípio Nery Machado.
Anehisés Ribeiro de Castro.
Alberto Pereira de Lucena.
Alvaro de Mesquita Almeida Campos.
Luiz Alves Leal.
Heraclito Augusto Moreira.

3ª mesa

Antonio Pinto.
Carlos da Costa.
Augusto de Campos Carvalho Vidigal.
Gastão Carlos Neves.
Alfredo Belleza Osorio.
Mario Pereira Pinto Machado.
Augusto Cesar Boisson.
Vital Monteiro de Azevedo.
Cicero de Andrade Guimarães.
Joaquim Murtinho Sobrinho.

Turma suplementar

Abelardo Accetta.
Januario Lucas Gaffré.
Gontran Prazeres.
Dezessino de Andrade Mello.
Constancio José Monerat.
Abelardo Alves de Barros.
Antonio Sabino Cantuaria Guimarães.
Theophilo Leite Ribeiro Faria Junior.
Octavio de Oliveira Pinto.

João Paulo Coelho Barreto.
Manoel Alves de Barros Junior.
Miguel Gomes de Pinho.
Manoel Antonio Esteves de Menezes.
Olívio Nunes.
Antonio Buarque Piatto Guimarães.
Iramáia Gomes.
Carlos Octavio Esteves de Menezes.
Adriano Joaquim Ferreira Junior.
Jeronymo Sá de Miranda Pinto.
Anastor Cavalheiro de Almeida Pernambuco.
A's 10 horas da manhã, a prova escripta de historia universal, os inscriptos de ns. 1 a 150 (1ª mesa).
A segunda chamada a prova escripta de arithmetica e algebra será feita no dia 8.
Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 4 de janeiro de 1898. — *Paulo Tavares*, secretario.

Escola Normal

Hoje, serão chamados a exame :

A's 9 horas, prova pratica de musica do 2º anno; oral de francez do 2º anno; escripta de francez do 1º anno (1ª turma) e oral de francez do 1º anno (2ª turma) do curso diurno; e ás 4 horas da tarde prova oral de portuguez do 2º anno, francez do 1º e 2º anno e prova pratica de desenho linear do 2º anno, curso nocturno.

Secretaria da Escola Normal, 4 de janeiro de 1898. — O secretario, *Afonso Augusto da Costa*.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

De ordem do cidadão director, faço publico que, não tendo havido hoje concurrencia para os fornecimentos de material para as officinas, farinha de trigo, lenha e carne verde, por isso serão novamente recebidas propostas para esses fornecimentos no dia 8 de janeiro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, conforme as condições já publicadas nos *Diarios Officiaes* dos dias 10 a 18 do corrente.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 27 de dezembro de 1897. — O chefe, *Gabriel Getulio Requeira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçáo os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Olbers*, procedente de Nova York, entrado em 20 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.290.

Trapiche Frias da Cruz — FS&C — Bacalháo — Fraga: 5 tinas, com falta.

Idem — Bacalháo superior qualidade: 2 ditas, idem.

FS&C — JMC: 9 ditas, idem.

Idem: 8 ditas, com in licio de avaria.

FS&C — Bacalháo superior qualidade: 21 ditas, idem.

E—O—C: 2 barricas, vasiaas.

G: 1 caixa, repregada.

VWG&C: 4 saccos, com falta.

Vapor francez *Les Andes*, procedente do Rio da Prata, entrado em 21 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.212.

Trapiche Frias — ED: 5 saccos, com falta.
F: 5 ditos, idem.

Vapor francez *Medoc*, procedente do Rio da Prata, entrado em 17 de dezembro de 1897. Manifesto n. 122 B.

Trapiche Frias — FC: 34 fardos de carne, com falta.

Vapor francez *Les Andes*, procedente de Buenos-Aires, entrado em 21 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.213.

Trapiche Frias — Sem marca: 8 fardos, com alfalfa com falta.

Vapor inglez *Orellana*, procedente de Valparaíso, entrado em 21 de dezembro de 1897. Manifesto n. 123 C.

Trapiche Frias — AC: 9 saccos de feijão, com falta.

CC: 1 dito de dito, idem.

CBC: 1 dito de dito, idem.

HC — B: 1 dito de dito, idem.

D: 1 dito de dito, idem.

PLS — Rio: 35 saccos de feijão, com falta.

Vapor inglez *Orcana*, procedente de Liverpool, entrado em 21 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.238.

Armazem n. 16 — RC: 1 caixa n. 110, repregada.

JLFC: 1 dita n. 1.020, idem.

Vapor francez *Chavante*, procedente de Bordéas, entrado em 18 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.228.

Armazem n. 2 — JJGC: 3 caixas, repregadas.

JLFB: 1 dita, idem.

JPC: 1 dita, idem.

JAVA: 1 dita, idem.

J—S—JLEC: 1 dita, idem.

JPL: 1 dita, idem.

JG&C: 2 ditas, idem.

Idem: 2 ditas, idem.

Idem: 2 ditas, idem.

Idem: 1 dita, idem.

ARL: 1 dita, idem.

AM: 1 dita, idem.

DMS: 1 dita, idem.

HH—PD: 2 ditas, idem.

III: 1 dita, idem.

IBA: 1 dita, idem.

JJGC: 2 ditas, idem.

Idem: 2 ditas, idem.

Idem: 2 ditas, idem.

Idem: 2 ditas, idem.

Vapor francez *Charente*, procedente de

Bordeaux, entrado em 18 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.228:

Armazem n. 3 — NR&C: 2 caixas, repregadas.

Idem: 1 dita, idem.

OM&C: 1 dita, idem.

Sem marca: 3 ditas, idem.

Vapor portuguez *Mogambique*, procedente de Lisboa, entrado em 20 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.233:

Armazem n. 14 — AHC: 1 caixa, sem numero, repregada.

Idem: 1 dita, idem, idem.

BMC: 1 dita, idem, idem.

CSC: 2 ditas, idem, avariadas.

CBC: 1 dita, idem, idem.

GC: 1 dita n. 1.204, idem.

LS: 1 dita, sem numero, repregada.

Pizarro: 1 dita n. 97, avariada.

Idem: 1 dita n. 99, repregada.

RPC: 1 dita, sem numero, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

TRC: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, avariada.

Vapor allemão *Itaparica*, procedente de

Hamburgo, entrado em 18 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.224.

Armazem n. 11 — C—C: 1 caixa n. 9.637, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.653, idem.

Idem: 1 dita n. 3.653, idem.

C—V: 1 dita n. 594, idem.

CP: 1 dita n. 1.064, idem.

TCC: 1 dita n. 39.969, idem.

S—1—NN: 1 dita n. 1.248, idem.

T—C—5 A—C: 1 dita n. 229, idem.

CP: 1 dita n. 1.069, idem.

T—C—5 M: 1 dita n. 228, idem.

JCC: 1 dita n. 4.029—3.962, idem.

PCH: 1 dita n. 22.522, idem.

Idem: 1 dita n. 22.577, idem.

Idem: 1 dita n. 22.392, idem.

SPC: 1 dita n. 1.053, idem.

C—C: 1 dita n. 3.662, idem.

FSC: 1 dita n. 489, idem.

TMC—1.747: 1 dita n. 11.747, idem.

Casa Leopoldo: 1 dita n. 37.652, idem.

JCB: 1 dita n. 1.089, idem.

Casa Leopoldo: 1 dita n. 37.651, idem.

CP: 1 dita n. 1.067, idem.
 Vapor francez *Charante*, procedente de Bordeaux, entrado em 18 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.228.
 Armazem n. 3 - LBCM: 1 caixa n. 18, repregada.
 MJV: 1 dita n. 100, idem.
 NRC: 2 ditas, idem.
 Vapor francez *Paralyba*, procedente do Havre e entrado em 20 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.229.
 Armazem n. 10 - MG: 1 caixa n. 1.586, repregada.
 LECCC: 1 dita n. 109, idem.
 SEGW: 1 engradado n. 620, quebrado.
 Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordeaux e entrado em 27 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.225.
 Armazem n. 12 - CC: 1 caixa n. 1.891, repregada.
 OMC: 1 dita n. 16.510, idem.
 AMC: 1 dita sem numero, idem.
 MLT&C: 1 dita idem, idem.
 GDT: 1 dita n. 1.063, avariada.
 T-CC-C: 1 dita n. 19.892, repregada.
 TM-C: 1 dita n. 2.285, idem.
 CPC: 1 dita n. 3.692, avariada.
 RMC: 1 dita n. 16.512, repregada.
 DMC: 1 dita n. 1, idem.
 AM: 1 dita n. 274, idem.
 C&C: 1 dita n. 19.890, idem.
 PBF: 1 dita n. 1.787, idem.
 EFP: 1 dita n. 448, idem.
 Santos: 1 dita n. 7.229, avariada.
 M-R-M: 1 dita n. 505, repregada.
 MV&C-C: 1 dita n. 643, idem.
 MFS-E: 1 dita n. 2, idem.
 Vapor inglez *Obers*, procedente de Nova York e entrado em 20 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.230.

Armazem n. 9 - F&MB: 1 caixa sem numero, repregada.
 B: 1 dita idem, idem.
 GBS: 1 dita n. 37, idem.
 Vapor inglez *Obers*, procedente de Nova York e entrado em 30 de dezembro 1897. Manifesto n. 1.230.
 Armazem n. 9 - GBS: 1 caixa n. 37, repregada.
 M: 1 dita n. 35, idem.
 TDAC: 1 dita n. 1, idem.
 Whyte Paulino: 1 dita n. 12, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 13, idem.
 AC: 1 dita n. 329, idem.
 Pad. MO-br: 1 dita n. 3, avariada.
 AC-AB: 1 dita n. 76, idem.
 SMIR: 1 dita n. 1.443, repregada.
 VM: 1 dita n. 29, idem.
 Idem: 1 dita n. 23, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 MV&C: 3 ditas sem numero, idem.
 M-T-E: 100 ditas idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1897. - Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Recebedoria da Capital Federal

Por esta repartição se faz publico que se acham habilitados a vender estampilhas do sello adhesivo os seguintes cidadãos:
 Henrique da Fonseca Sampaio, rua da Quitana n. 120.
 Almeida Junior & Comp., rua do Hospicio n. 21.
 Leitão & Irmão, Praça Tiradentes n. 36.
 Recebedoria da Capital Federal, 3 de janeiro de 1898. - O director interino, *José Ramos da Silva Junior*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1897

Rendimento do mez de dezembro de 1897

Importação:	
Consumo.....	6.432.633\$481
Imposto de 40 % nos direitos de consumo.....	14\$400
Idem de 30 %.....	214\$330
<hr/>	
Adicional de 60 %.....	50\$514
Dito de 50 %.....	8\$450
Dito de 10 %.....	16:290\$618
Imposto de 80 %, sobre o fumo.....	3:975\$560
Expediente dos generos livres.....	130:768\$128
Expediente das capatazias.....	44:022\$778
Armazenagem.....	168:958\$513
<hr/>	
Despacho maritimo:	
Imposto de pharões.....	12:600\$000
Imposto de dōcas.....	22:322\$164
<hr/>	
Exportação da União:	
Direitos de 9 %.....	17:694\$274
Direitos de 5 %.....	677\$050
<hr/>	
Consumo do fumo.....	6:259\$600
Estampilhas.....	3:877\$900
<hr/>	
Renda extraordinaria:	
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	
Diversas origens:	
Analyses.....	2:051\$000
Marcação de animaes.....	2\$500
Assignatura do Boletim.....	72\$000
Imprensa Nacional.....	252\$640
<hr/>	
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	
<hr/>	
Depositos:	
Diversos.....	23:963\$574
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros:	
Importação.....	17:031\$720
Idem para a Santa Casa:	
Despacho maritimo.....	13:463\$740
<hr/>	
Contribuição para a Intendencia:	
Importação.....	6:375\$187
Assistencia publica.....	1:965\$163
<hr/>	
Total.....	6.956:647\$197

Contadoria da Marinha

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Grupos: 2, 4 e 5 pão e viveres para, a esquadra, Escola Naval e Hospital de Marinha.

Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, exarado no officio do chefe do commissariado Geral da Armada n. 135, de 18 de novembro ultimo, e nos termos do §5º do art. 21 do regulamento e decreto n. 946, de 1º de novembro de 1890, são convidados os negociantes Carlos de Souza Pinto, Joaquim de Souza Mendes, Macedo & Coutinho, Eduardo Machado & Comp., e Antonio do Carmo Pires para no prazo de tres dias uteis comparecerem nesta Contadoria, afim de assignarem os respectivos contractos para o fornecimento dos generos comprehendidos nos grupos acima citados, ficando sujeitos á multa de 5 % aquelles que não comparecerem.

Contadoria da Marinha, 31 de dezembro de 1897. - O conitador, *Antonio Babo Ribeiro Souza Junior*.

9º Regimento de Cavallaria

O conselho economico deste regimento receberá propostas até o dia 6 de mez de janeiro, ás 11 horas da manhã, na secretaria do mesmo quartel, para o fornecimento de forragem e ferragem durante o primeiro semestre do anno vindouro.

As propostas serão em duplicata, sendo uma dellas sellada e feita com clareza, sem omissão ou rasura; deverão tambem conter a declaração de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre. Só poderá concorrer aos fornecimentos, quem habilitar-se até a vespera do dia marcado á 1 hora da tarde, com requerimento dirigido ao presidente do conselho, juntando documentos que provem bens de raiz ou fiador idoneo, que garanta o fornecimento. Na ausencia do proponente ou de seu representante não será lida a proposta.

Quartel na Quinta da Boa Vista, 29 de dezembro de 1897. - Alferes, *Francisco Pinto Fernandes Junior*, secretario interino.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Magalhães Ribeiro & Comp., Ribeiro & Costa, Rocha, Teixeira & Comp., Fonseca Santos & Comp., Whyte, Paulino & Comp., Borlido Moriz & Comp. e Taves & Comp. são convidados a comparecer na secretaria desta intendencia, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão do conselho de compras de 10 de dezembro findo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que o deixar de fazer até o dia 7 do corrente mez.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 5 de janeiro de 1898. - *Arliudo de Souza*, 1º official, servindo de secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MADEIRA PARA REPARAÇÃO DE CARROS E VAGÕES

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 8 de janeiro proximo futuro, serão recebidas propostas nesta secretaria para fornecimento de peças de madeira para reparação de carros e vagões, de accordo com a relação e desenhos á disposição dos concurrentes nesta secretaria.

Os moiteiros acham-se tambem á disposição dos concurrentes nas officinas do Engenho de Dentro.

As propostas poderão referir-se ao todo, á metade ou á quarta parte do fornecimento,

que deverá ser feito nos seguintes prazos : a 1ª quarta parte 30 dias depois da data da assignatura do contracto, a 2ª quarta parte 60 dias depois e a 3ª quarta parte 90 dias depois e a 4ª parte 120 dias depois daquelle data, versando a concorrência sobre os preços e a idoneidade do proponente.

Os concurrentes deverão apresentar-se nesta repartição á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação se suas residências, e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 300\$, préviamente feita na thesouraria da estrada, para garantir a assignatura do contracto.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de dezembro de 1897.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DE UMA CASA EM OURO PRETO

De ordem da directoria desta estrada, faço publico que ás 12 horas do dia 14 do corrente mez, serão recebidas propostas nesta secretaria para arrendamento de uma casa e terrenos situados a cinco kilometros da cidade de Ouro Preto, á margem da linha projectada dessa cidade a Mariana.

Os concurrentes deverão trazer as propostas escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e fechadas, com indicação das respectivas residências, as quaes serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de janeiro de 1898.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CADERNETAS DE PASSES

De ordem da directoria, se declara que as cadernetas de passes que foram fornecidas no mez de dezembro proximo passado com o duplo carimbo de 1897—1898 só terão valor até o dia 15 do corrente mez.

Os possuidores dessas cadernetas devem apresental-as neste escriptorio até aquella data para serem substituidas.

Escriptorio da 3ª divisão, 3 de janeiro de 1898.—O sub-director da contabilidade, *J. Rademaker*.

CONCURRENCIA PARA CONCLUSÃO DE UM TELHEIRO NAS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria se faz publico que, ás 12 horas do dia 5 de janeiro proximo futuro, serão recebidas nesta secretaria propostas para fornecimento de parte do material para conclusão de um telheiro no Engenho de Dentro e mão de obra para a dita conclusão, de accordo com as especificações á disposição dos concurrentes nesta secretaria, deverão os mesmos para mais esclarecimentos dirigirem-se ao escriptorio da 4ª divisão no Engenho de Dentro.

A concorrência versará sobre o preço, prazo para conclusão da obra e idoneidade do proponente.

O deposito de 500\$ para garantir a assignatura do contracto deverá ser feito préviamente na thesouraria da estrada pelo proponente, que exhibirá o respectivo recibo no acto da apresentação da sua proposta.

As propostas devem ser entregues fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação da residencia do proponente, e serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, não podendo ser recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de encerrada a concorrência.

Secretaria da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de dezembro de 1897.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA REPARAÇÃO DE UMA LANCHIA, DA MACHINA DA MESMA LANCHIA E DE DOUS BATELOES

De ordem da directoria, se faz publico que, ás 12 horas do dia 7 de janeiro proximo futuro, serão recebidas nesta secretaria propostas para reparação da lancha *Lucilla*, da machina da mesma lancha e de dois batelões, de accordo com a nota á disposição dos concurrentes nesta secretaria.

A lancha e os batelões podem ser examinados no caes da estação Maritima da Gamboa.

O deposito de 500\$ para garantir a assignatura do contracto deverá ser feito préviamente na thesouraria da estrada pelo proponente, que exhibirá o respectivo recibo no acto da apresentação da sua proposta.

As propostas devem ser entregues fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação da residencia do proponente e serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, não podendo ser recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de encerrada a concorrência.

Secretaria da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de dezembro de 1897.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

2ª Pretoria

JUNTA DE ALIAMENTO E SORTEIO MILITAR DO DISTRICTO

Para objecto de serviço convido o Sr. major *Manoel Carneira de Seixas* a comparecer á reunião da junta, amanhã, 5 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Capital Federal, 4 do janeiro de 1898.—O presidente, major *Turiana Soares Louzada*.

Montepio Municipal

PENSÕES

Pagam-se as pensões referentes ao mez de dezembro farto, nos dias 5, 6 e 7, das 3 ás 5 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1898.—Pelo escrivão, *J. C. Barros Sayão*.

Agencia da Prefeitura

2º DISTRICTO DE CAMPO GRANDE

De ordem do cidadão agente deste districto, faço publico que acham-se depositados em casa de *Francisco Ignacio da Rosa*, na Estrada de Santa Cruz n. 110 (Realengo), tres cabras e um cabrito, apprehendidos por infracção de posturas, os quaes serão vendidos em hasta publica no dia 11 do corrente, pelas 10 horas da manhã, ás portas desta agencia, podendo o seu dono reclamar-os até o acto do leilão, que, pagando a multa e despezas, lhe serão entregues.

Realengo, 1 de janeiro de 1898.—O escrivão, *A. C. da Silva*.

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Dr. *Albertino Rolpho Vieira*, agente deste districto, faço publico que se acha recolhida no deposito publico, á rua do Senador n. 82, uma carrocinha n. 1.703 de vender ballas, apprehendida por infracção de posturas municipaes, a qual, não sendo no prazo de oito dias reclamada pelo seu dono, será vendida em hasta publica para pagamento de multa e mais despezas.

Agencia da Prefeitura no districto de Santo Antonio, 31 de dezembro de 1897.—O escrivão, *Alberto Cotrim da Silva Mello*.

2º districto do Engenho Velho

De ordem do cidadão *Francisco Guerra Fragoso*, agente interino deste districto, faço sciencia aos Srs. negociantes que, aos domingos, ao meio-dia, todas as casas commerciaes a varejo deverão fechar-se, excepto as pharmacias, hotéis, botequins, padarias, confeitarias, cocheiras, casas de banho, bilhares, estabulos, photographias e açougues,

sob pena de pagarem a multa de 100\$ e o dobro na reincidencia, de accordo com o decreto n. 479, de 29 de novembro de 1897.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 15 de dezembro de 1897.—O escrivão, *J. Lino Gomes*.

De ordem do cidadão *Francisco Guerra Fragoso*, agente interino deste districto, intimo os Srs. proprietarios de terrenos devolutos a mandarem cercal-os e aterral-os, quando alagadiços, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem multados.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 14 de dezembro de 1897.—O escrivão, *J. Lino Gomes*.

De ordem do cidadão *Francisco Guerra Fragoso*, agente interino deste districto, faço publico que a agencia da Prefeitura mudou-se da rua General Silva Telles n. 13 para a rua Conselheiro Thomaz Coelho n. 8.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 10 de dezembro de 1897.—O escrivão, *J. Lino Gomes*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal.

CURSO OFFICIAL DE CAMBOS E MOEDA METALLICA

	90 d'v	A' vista
Sobre Londres	6 31 32	6 61/64
Sobre Paris	13368	13371
Sobre Hamburgo	14689	14693
Sobre Italia	—	13313
Sobre Nova-York	—	731 0
Sobranos	34970	—
Curso nacional, moeda de 20\$	773113	—

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices g rras de 1:000\$, de 5 %/o...	825\$000
Apolices convertidas mudas, de 4 %/o...	980\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %/o...	1:0.0000

Bancos

Banco Nacional Brasileiro	71\$000
---------------------------------	---------

Companhias

Comp. Estrada de Ferro Leopoldina	7\$000
Dita Loterias Nacionaes do Brazil	4610:0
Dita Seguros Previlientia	56\$000
Dita Progresso Industrial do Brazil	190\$000

Debentures

Ditas da Estrada de Ferro Leopoldina, de 4 %/o	9\$000
--	--------

Venda por alvará

673 açções do Banco Inicia'or de Melhoramentos	5\$000
400 ditas do Banco Constructor do Brazil	8\$ 00
200 ditas do Banco La obra e Comer'cio, c/ 0 %/o	408250
25 ditas idem, idem, integ'	9 8250
37 ditas idem, idem, idem	9' 8000
50 ditas do Banco do Commercio, integ'	20' 8000

Capital Federal, 4 de janeiro de 1890 — J syndico, *Thomas Rebello*.

ANNUNCIOS

Companhia Nacional Manufactora de Fumos

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 5 de janeiro proximo, ao meio-dia, no escriptorio da Companhia, á rua da Assembléa n. 73, para tratarem de assumptos importantes.

Capital Federal, 30 de dezembro de 1897. *L. R. Vieira Souto*, presidente da Companhia.